



Implantação do Selo de Fiscalização Eletrônico em Minas Gerais

Manual Técnico de Informática
Composição dos Atos

Versão 1.4

Especificação da estrutura referente
ao Ano de referência da Tabela de
Emolumentos e TFJ de código
“20252”



Histórico de alterações deste documento

23/12/2024	-Criação do documento contendo as estruturas da Tabela de Emolumentos e TFJ do Ano de referência 2025 (código "2025"). - Tabela 7 - Remoção dos atos 7903 a 7926.
25/03/2025	Criação do documento contendo as estruturas da Tabela de Emolumentos e TFJ do Ano de referência 2025 (código "20251") com início de vigência em 01/04/2025. - Alterações na estrutura em relação à Tabela de Emolumentos e TFJ de código "2025": - Tabela 1 - Criação dos atos 1228, 1494, 1612, 1627, 1642, 1669 e 1682. Adicionada observação 7. - Tabela 3 - Criação do ato 3663 e remoção dos atos 3401, 3441 a 3472. Adicionada observação 2. - Tabela 4 - Criação dos atos 4552, 4617, 4826, 4971, 4946 a 4971. Adicionada observação 2. - Tabela 5 - Criação dos atos 5140, 5554, 5707, 5902 a 5907 e remoção dos atos 5701 a 5706. Adicionadas observações 3 e 4. - Tabela 6 - Criação do ato 6701. - Tabela 7 - Criação do ato 7190 e remoção do ato 7902
15/04/2025	- Alterações na estrutura em relação à Tabela de Emolumentos e TFJ de código "2025": - Tabela 1 - Criação dos atos 1700 a 1725. Alterada observação 7. Adicionada observação 8. - Tabela 3 - Alterada observação 2. - Tabela 4 - Criação dos atos 4182, 4183, 4197, 4198, 4222, 4223, 4254 e 4255. Alterada observação 2. - Tabela 5 - Alterada observação 3. - Incluído Anexo I - Tabelas de utilização de códigos fiscais
01/08/2025	- Criação do documento contendo as estruturas da Tabela de Emolumentos e TFJ do ano de referência 2025 (código "20252") com início de vigência em 01/08/2025. - Alterações na estrutura em relação à Tabela de Emolumentos e TFJ de código "20251": - Tabela 1 – criação do ato 1726; exclusão da observação 1; renumeração das observações; alteração das observações 6 e 7 (anteriormente numeradas como 7 e 8 na versão 1.1 deste manual) e inclusão da observação 8; - Tabela 3 – alteração da observação 2; - Tabela 4 – alteração da observação 2 e inclusão das observações 3 e 4; - Tabela 5 – alteração das observações 3 e 4. - Alteração do Anexo I - Tabelas de utilização de códigos fiscais para recolhimento dos fundos FDMF, FEGAJ e FEAGE, conforme art. 45-A da Lei estadual nº 15.424/2004. - Inclusão do Anexo II - Tabela de utilização dos códigos fiscais 1700 a 1725 para recolhimento das parcelas previstas no art. 5º-A da Lei estadual nº 15.424/2004.
12/11/2025	- Alteração de obrigatoriedade dos campos "Folha" e "Ordem sequencial".
17/12/2025	- Tabela 1 – Criação do ato 1727.



Sumário

1	Introdução	4
2	Composição dos atos	4
2.1	Tabela 1 – Tabelionato de Notas	4
2.2	Tabela 2 – Registro de Distribuição de Protesto.....	10
2.3	Tabela 3 – Tabelionato de Protesto.....	12
2.4	Tabela 4 – Registro de Imóveis	15
2.5	Tabela 5 – Registro de Títulos e Documentos	19
2.6	Tabela 6 – Registro Civil das Pessoas Jurídicas	23
2.7	Tabelas 7 e 9 – Registro Civil das Pessoas Naturais.....	26
2.8	Tabela 8 – Comum a todos os Tipos de Serviço.....	31
2.9	Exemplos.....	35
	Anexo I – Tabelas de utilização de códigos fiscais para recolhimento dos fundos (FDMP, FEGAJ e FEAGE), conforme art. 45-A da Lei estadual nº 15.424/2004.....	36
	Anexo II - Tabela de utilização dos códigos fiscais 1700 a 1725 para recolhimento das parcelas previstas no art. 5º-A da Lei estadual nº 15.424/2004, em relação às escrituras lavradas em outros Estados da Federação	52



1 Introdução

A relação de atos e blocos especificada neste documento é referente ao ano de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ de código “20252”.

Orientações sobre a solução do Selo de Fiscalização Eletrônico em Minas Gerais podem ser encontradas no Manual Técnico de Informática – Orientações Gerais, disponibilizado no Portal do Desenvolvedor (<https://selos.tjmg.jus.br/desenvolvedor/>). O Manual traz, ainda, a especificação das tabelas referenciadas no arquivo XML.

A relação de atos e blocos referentes a anos de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ anteriores pode também ser encontrada no Portal do Desenvolvedor.

2 Composição dos atos

2.1 Tabela 1 – Tabelionato de Notas

Os atos da Tabela 1 são praticados pelas Serventias de Tipo de Serviço Tabelionato de Notas. A relação de atos e blocos é detalhada na tabela de relacionamento a seguir:

Ato	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Atos da Tabela 1									
1301 – Autenticação de cópia	X	X	X	X			X		X
1302 – Autenticação de documento eletrônico									
1697 – Autenticação - Cenad									
1501 – Reconhecimento de firma	X	X	X	X				X	X
1698 – Reconhecimento de firma - AEV									
1699 – Reconhecimento de firma - e-Not Assina									
1502 – Reconhecimento de Firma: pela confecção e guarda do cartão ou ficha de assinatura	X	X	X	X		X			
1726 – Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano (AEDO)	X	X	X	X					X
1727 – Atestado de legitimidade de representação do signatário em documento de transferência de veículo automotor envolvendo pessoas jurídicas, conforme item 4-f.1 da Tabela 1 - Procuração Genérica. Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023 CET-MG/CNB-MG									
Demais atos da Tabela 1	X	X	X	X	X				

Observações:

- 1) Nas hipóteses de atos escriturados (a exemplo de escrituras, procurações, testamentos etc.), a data da prática do ato é aquela correspondente à respectiva lavratura, assim



indicada expressamente no próprio livro. Nesses casos, a transmissão dos selos deverá ocorrer até às 12 horas do dia seguinte à selagem eletrônica (art. 11 da Portaria-Conjunta nº 09/TJMG/CGJ/SEF-MG/2012). Para a afixação da estampa desses selos, o Tabelião aguardará o prazo máximo de 7 (sete) dias, findo o qual, sem que as partes tenham assinado o ato, este será tornado sem efeito (art. 154, §1º do Provimento nº 260/CGJ/2013), devendo a estampa ser lançada no próprio livro onde lavrado. Se, no mesmo prazo, o ato se aperfeiçoar com todas as assinaturas, a estampa será lançada, desde já, no respectivo traslado (art. 15, inciso I, da Portaria-Conjunta nº 09/TJMG/CGJ/SEF-MG/2012). **(Vigência encerrada em 29/6/2020)**

NOVA ORIENTAÇÃO A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2020:

Nas hipóteses de atos escriturados (a exemplo de escrituras, procurações, testamentos etc.), a data da prática do ato é aquela correspondente à respectiva lavratura, assim indicada expressamente no próprio livro. Nesses casos, a transmissão dos selos deverá ocorrer até às 12 horas do dia seguinte à selagem eletrônica (art. 11 da Portaria-Conjunta nº 9/2012). Para a afixação da estampa desses selos, o Tabelião aguardará o prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem que as partes tenham assinado o ato, este será tornado sem efeito (art. 181, §1º do Provimento-Conjunto nº 93/2020), devendo a estampa ser lançada no próprio livro onde lavrado. Se, no mesmo prazo, o ato se aperfeiçoar com todas as assinaturas, a estampa será lançada, desde já, no respectivo traslado (art. 15, inciso I, da Portaria-Conjunta nº 9/2012).

- 2) Para os atos praticados com utilização do código fiscal “1437”, devem ser informados obrigatoriamente os dados do “Bloco G – Detalhamento do Ato Procuração Genérica ou Apostila – Convenção de Haia – Resolução CNJ nº 228/2016”. Quando se tratar do ato de “procuração genérica”, deverá ser informado tão-somente o item “tipo de ato” com valor “1” (procuração genérica), dispensando-se o preenchimento dos demais itens do “Bloco G”, devendo, nessa hipótese, serem informados todos os dados relativos ao “Bloco E - Localização do Ato”. Quando se tratar do ato de “Apostila”, previsto na Convenção de Haia, na forma da Resolução do CNJ nº 228/2016, deverá ser informado o item “tipo de ato” com valor “2” (“Apostila – Convenção de Haia – Resolução CNJ nº 228/2016”), dispensando-se, nessa hipótese, o preenchimento dos dados relativos ao “Bloco E – Localização do Ato”. Ainda quando se tratar de “Apostila”, no “Bloco G – Detalhamento do Ato Procuração Genérica ou Apostila – Convenção de Haia – Resolução CNJ nº 228/2016”, devem ser informados os demais itens correspondentes ao objeto do apostilamento, vale dizer, “nome completo da pessoa cuja assinatura é atestada como autêntica”, “cargo/função da pessoa cuja assinatura é atestada como autêntica” e, quando cabível, o



“nome do órgão cujo selo/carimbo é objeto do apostilamento”. (Vigência encerrada em 28/03/2018.)

- 3) O ato de código 1203 (ata notarial por folha acrescida) não pode ser selo de consulta, devendo sempre estar agrupada ao ato de código 1202.
- 4) Os atos de Testamento (código 1456), Testamento com conteúdo financeiro (códigos 1645 a 1668), Testamento cerrado escrito pelo Tabelião (1459) e Aprovação de Testamento Cerrado (1101) não podem ser praticados em conjunto. Dessa forma, não se admite agrupamento desses atos no mesmo selo de consulta.
- 5) Os cartões ou fichas de assinaturas devem ser obrigatoriamente numerados para fins de controle dos atos praticados e na sua utilização deve ser observada a sequência numérica, em ordem cronológica, sendo vedado o agrupamento do selo de reconhecimento de firma (1501) ao selo de confecção e guarda do cartão ou ficha de assinatura (1502).
- 6) Quando o valor de parâmetro para enquadramento dos atos relativos a situações jurídicas com conteúdo financeiro for de **R\$ 3.200.000,01 a R\$ 3.700.000,00**, deve ser utilizado **um selo** com o código fiscal 1227, 1417, 1434, 1454, 1668, 1476, 1493 ou 1724 (conforme o caso), correspondente à primeira faixa adicional de valores, que já incorpora o acréscimo previsto na Nota XXV da Tabela 1 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004, com os valores devidamente atualizados, e que serve como base para a fixação do valor da TFJ. Quando o valor de parâmetro para enquadramento desses atos for superior a **R\$ 3.700.000,00**, devem ser utilizados, em conjunto, **um selo** com o código fiscal correspondente à primeira faixa adicional de valores — 1227, 1417, 1434, 1454, 1668, 1476, 1493 ou 1724 — e **quantos selos forem necessários** para fins dos subsequentes acréscimos de emolumentos com o código fiscal respectivo — 1228, 1612, 1627, 1642, 1669, 1682, 1494 ou 1725 —, a cada faixa excedente de R\$ 500.000,00 ou fração, até atingir o valor total da base de cálculo, conforme o caso específico, até o limite de 100 faixas, observando-se a demonstração contida no Anexo I deste manual (páginas 36 a 39).
- 7) Para fins de recolhimento da TFJ, do Recompe e dos fundos (FDMP, FEGAJ e FEAGE) em caso de escritura pública lavrada em outra unidade da Federação (art. 5º-A da Lei estadual nº 15.424/2004), deve ser utilizado **um selo** vinculado a um dos códigos fiscais que integra o intervalo de 1700 a 1725 (*vide* a Tabela de Emolumentos mais recente disponibilizada no Portal do Desenvolvedor), conforme a faixa correspondente ao valor de parâmetro utilizado para enquadramento do ato na referida tabela. Os valores de emolumentos desses códigos fiscais não compõem a receita da serventia e são utilizados apenas como base de cálculo da TFJ, do Recompe e, sendo o caso, dos fundos (FDMP, FEGAJ e FEAGE). Utilizados esses códigos fiscais, os valores que devem ser repassados pelo Tabelião serão apurados na Declaração de Apuração e Informação da Taxa de Fiscalização Judiciária (DAP).



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Seguindo a regra geral, a TFJ deve ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias (GRCTJ) e o Recompe deve ser depositado em conta bancária específica indicada pelo próprio fundo (art. 32 da Lei nº 15.424/2004); já os valores destinados aos fundos (FDMP, FEGAJ e FEAGE), quando incidentes, devem ser recolhidos em conjunto, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que deve ser emitido no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), conforme Portaria Conjunta nº 53/PR-TJMG/2025 e manual disponibilizado no Portal TJMG (Serviços Notariais e de Registro > Serviços para Tabeliães e Registradores). Dentre os códigos fiscais mencionados nesta observação, apenas os de números 1724 e 1725 geram valores destinados aos fundos (FDMP, FEGAJ e FEAGE). Confira o Anexo II - Tabela de utilização dos códigos fiscais 1700 a 1725 para recolhimento das parcelas previstas no art. 5º-A da Lei estadual nº 15.424/2004, no qual há indicação dos valores a serem cobrados dos usuários para cada código fiscal.

- 8) Nos atos praticados por meio do e-Notariado, a selagem deve observar o Aviso nº 34/CGJ/2023, utilizando-se **tantos selos quantos forem os atos** (códigos fiscais 1697, 1698, 1699 e 1726), os quais devem ser utilizados no último dia do período de apuração da TFJ (art. 2º da Portaria Conjunta nº 53/PR-TJMG/2025) e agrupados a um mesmo selo de consulta, o qual deve ser estampado em relatório de atos praticados, que deve ser arquivado na serventia em meio físico ou eletrônico.

Bloco A: Cabeçalho Tag: <Selos>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código da Serventia	<CodigoServentia>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000 Inteiro, 10 dígitos.	0024040144 Onde: 0024 = cód. Município 04 = tipo serviço 01 = sequencial 44 = dig. verificador
Bloco B: Dados do selo de fiscalização eletrônica Tag: <Selo>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código Sequencial do Selo	<CodigoSequencialUnico>	Obrigatório em todos os casos.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34546
Código de Segurança	<CodigoDeSeguranca>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000000000 Inteiro, 16 dígitos	2787785341777202
Código Sequencial do selo para consulta	<SeloConsulta>	Obrigatórios. Caso seja ato único no documento, informar o mesmo código sequencial do selo. Este selo para consulta não pode ser um ato de arquivamento.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34545
Data de utilização do selo	<DataUtilizacao>	Obrigatório em todos os casos.	YYYY-MM-DDTHH:MM:SS	2012-08-07T09:09:00
Bloco C: Dados gerais do ato praticado Tag: <Ato>				



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código fiscal do ato	<CodigoFiscalDoAto>	Obrigatório em todos os casos.	Inteiro	1401
Ano de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ.	<AnoReferenciaTabela>	Obrigatório em todos os casos. Deverá ser preenchido com o código referente à Tabela de Emolumentos e TFJ.	YYYYX	2015 20141
Data da prática do ato	<DataPraticaAto>	Obrigatório em todos os casos.	DD-MM-YYYY	02-08-2012
Bloco D: Detalhamento do ato praticado Tag: <ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de tributação	<TipoTributacao>	Obrigatório. Conforme tabela tipo de tributação.	Inteiro	2
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	1.73
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTFJ>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	0.54
Valor Final ao Usuário	<ValorFinalUsuario>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	2.26
Número da etiqueta de segurança	<Etiqueta>	Informar sempre que possível.	Caracteres	
Nome do responsável pela prática do ato	<Responsavel>	Obrigatório para os atos 1301, 1302, 1501, 1697, 1698 e 1699.	Caracteres	Fulano de Tal
Qualificação do responsável pela prática do ato	<Qualificacao>	Obrigatório para os atos 1301, 1302, 1501, 1697, 1698 e 1699.	Caracteres	Escrevente
MAC (Endereço Físico da placa de rede) da máquina em que o ato foi praticado	<Mac>	Obrigatório para os atos 1301, 1302, 1501, 1697, 1698 e 1699.	Caracteres	90-82-B2-A0-A0-02
Bloco E: Localização do Ato – Ainda dentro da tag de composição do ato				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de livro em que foi praticado o ato	<TipoLivro>	Obrigatório. Ver tabela de tipo de livro.	Inteiro	101
Ordem sequencial do livro em que foi praticado o ato	<OrdemSequential>	Obrigatório, exceto em caso de livro escrutinado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas números, não informar letras.	Caracteres	20
Nome do livro em que foi praticado o ato	<NomeLivro>	Obrigatório somente quando for informado o valor '104' para <TipoLivro>, ou seja, quando houver desdobramento de livros a teor do artigo 314, §1º, do Provimento-Conjunto nº 93/2020 – Código de Normas.	Caracteres	Livro de Substabelecimento
Folha	<Folha>	Obrigatório, exceto em caso de livro escrutinado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número da	Caracteres	2 5 verso



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Espécies de Escritura	<EspecieEscritura>	folha inicial. Obrigatório para os códigos 1202 a 1227 1401 a 1411 1416 a 1428 1433 a 1434 1600 a 1611 1615 a 1626.	Caracteres	Compra e Venda, Declaratória, Permuta, Pacto Antenupcial, Retificação de Inventário, Renúncia de Usufruto, Doação, Cessão de Direitos Hereditários, Sobrepartilha, Ata Notarial, Ata Notarial para fins de Usucapião, etc.
Quantidade Total de Folhas	<QuantidadeFolhas>	Obrigatório somente para o ato 1202.	Inteiro	5
Bloco F: Detalhamento do ato de confecção e guarda de cartão ou ficha de assinatura				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Nome completo da pessoa constante do cartão	<NomePessoa>	Obrigatório em todos os casos.	Caracteres	Fulano de Tal
CPF da pessoa constante do cartão	<CPFPessoa>	Obrigatório em todos os casos. Informar pelo menos um dos documentos.	Inteiro	12345678901
Documento de identificação da pessoa constante do cartão	<IdentidadePessoa>		Caracteres	MG12368955 OABMG141130
E-mail da pessoa constante do cartão	<Email>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	xxx123@gmail.com
Número do cartão/da ficha de assinatura	<NúmeroCartaoFicha>	Obrigatório quando houver.	Inteiro	11111
Bloco G: Detalhamento dos atos de autenticação de cópia e autenticação do documento eletrônico				
Tipo de documento	<TipoDocumento>	Obrigatório quando houver, conforme tabela tipo de documento.	Inteiro	2
Descrição do documento	<DescricaoDocumento>	Obrigatório quando houver.	Caracteres Até 200 caracteres	Nota promissória emitida por Fulano de Tal, em 8/2/2019, no valor de R\$ 100.000, a ser pago a Beltrano de Tal.
Quantidade de folhas	<QuantidadeFolhas>	Obrigatório em todos os casos.	Inteiro	17
Bloco H: Detalhamento do ato de reconhecimento de firma				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie de reconhecimento de firma	<EspecieReconhecimento>	Obrigatório em todos os casos. Conforme tabela espécie de reconhecimento de firma.	Inteiro	1
Tipo de documento	<TipoDocumento>	Obrigatório quando houver, conforme tabela tipo de documento.	Inteiro	1
Descrição do documento	<DescricaoDocumento>	Obrigatório quando houver.	Caracteres Até 200 caracteres	CRV do veículo Tal, marca Tal, modelo 2000/2000, placa AAA-0000, comprado por Fulano de Tal e vendido por Beltrano de Tal.
Nome completo da pessoa cuja	<NomePessoa>	Obrigatório em todos os casos.	Caracteres	Fulano de Tal



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

assinatura é objeto do reconhecimento				
CPF da pessoa cuja assinatura é objeto do reconhecimento	<CPFPessoa>	Obrigatório em todos os casos. Informar pelo menos um dos documentos.	Inteiro	12345678901
Documento de identificação da pessoa cuja assinatura é objeto do reconhecimento	<IdentidadePessoa>		Caracteres	MG12368955 OABMG141130
Bloco I: Dados do solicitante				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Nome do solicitante	<NomeSolicitante>	Obrigatório.	Caracteres	Beltrano de Tal
Tipo de documento do solicitante	<TipoDocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver, Conforme tabela tipo de documento do solicitante	Inteiro	1
CPF ou RG do solicitante	<DocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	12345678901
E-mail do solicitante	<EmailSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	xxx123@gmail.com

2.2 Tabela 2 – Registro de Distribuição de Protesto

Os atos da Tabela 2 são praticados pelas Serventias cujo Tipo de Serviço é Registro de Distribuição de Protesto. A relação de atos e blocos é detalhada na tabela de relacionamento a seguir:

Ato	A	B	C	D	E
Atos da Tabela 2					
2101 – averbação		X	X	X	X
2201 – distribuição					X

Considerando a tabela de relacionamento, o arquivo XML gerado pela serventia que será enviado ao TJMG deverá conter os detalhamentos constantes na tabela a seguir.

Bloco A: Cabeçalho Tag: <Selos>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código da Serventia	<CodigoServentia>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000 Inteiro, 10 dígitos.	0024040144 Onde: 0024 = cód. Município 04 = tipo serviço 01 = sequencial 44 = dig. verificador
Bloco B: Dados do selo de fiscalização eletrônico Tag: <Selo>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código Sequencial do Selo	<CodigoSequencialUnico>	Obrigatório em todos os casos.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34546
Código de Segurança	<CodigoDeSeguranca>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000000000 Inteiro, 16 dígitos	2787785341777202
Código Sequencial do sello para consulta	<SeloConsulta>	Obrigatório em todos os casos, caso seja ato único no documento, informar o	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34545



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

		mesmo código sequencial do selo. Este selo para consulta não pode ser um ato de arquivamento.		
Data de utilização do selo	<DataUtilizacao>	Obrigatório em todos os casos.	YYYY-MM-DDTHH:MM:SS	2012-08-07T09:09:00
Bloco C: Dados gerais do ato praticado Tag: <Ato>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código fiscal do ato	<CodigoFiscalDoAto>	Obrigatório em todos os casos.	Inteiro	2101
Ano de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ.	<AnoReferenciaTabela>	Obrigatório em todos os casos. Deverá ser preenchido com o código referente à Tabela de Emolumentos e TFJ.	YYYYX	2015 20141
Data da prática do ato	<DataPraticaAto>	Obrigatório em todos os casos.	DD-MM-YYYY	02-08-2012
Bloco D: Detalhamento do ato praticado Tag: <ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de tributação	<TipoTributacao>	Obrigatório. Conforme tabela tipo de tributação.	Inteiro	2
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	1.73
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTFJ>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	0.54
Valor Final ao Usuário	<ValorFinalUsuario>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	2.26
Número do protocolo	<Protocolo>	Obrigatório. Deve ser informado o número do apontamento do título a que se refere o ato.	Inteiro	22587
Número da etiqueta de segurança	<Etiqueta>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	
Nome do responsável pela prática do ato	<Responsavel>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Fulano de Tal
Qualificação do responsável pela prática do ato	<Qualificacao>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Escrevente
MAC (Endereço Físico da placa de rede) da máquina em que o ato foi praticado	<Mac>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	90-82-B2-A0-A0-02
Bloco E: Localização do Ato – Ainda dentro da tag de composição do ato.				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de livro em que foi praticado o ato	<TipoLivro>	Obrigatório. Ver tabela de tipo de livro.	Inteiro	201
Ordem sequencial do livro	<OrdemSequencial>	Obrigatório, exceto em caso de livro escrutinado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número de ordem. Não informar letras.	Inteiro	5
Folha	<Folha>	Obrigatório, exceto em caso de livro escrutinado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número da folha	Caracteres	2 5 verso



Tipo de escrituração	<TipoDeEscrituracao>	inicial.		
Número de ordem da escrituração.	<NúmeroDeOrdem>	Obrigatório. Informar o número do protocolo/prenotação/apontamento ou averbação.	Inteiro	233

2.3 Tabela 3 – Tabelionato de Protesto

Os atos da Tabela 3 são praticados pelas Serventias cujo Tipo de Serviço é Tabelionato de Protesto. A relação de atos e blocos é detalhada na tabela de relacionamento a seguir:

Ato	A	B	C	D	E	F	G
Atos da Tabela 3							
3101 e 3102 - averbação	X	X	X	X	X		
3631 ao 3663 e 3512 - protesto							
3201 - certidão	X	X	X	X		X	X
3203 ao 3213- certidão	X	X	X	X	X	X	X
Demais atos da Tabela 3	X	X	X	X			

Observações:

1. O ato de certidão previsto no Item 2.b (Códigos 3203 ao 3213) deve ser praticado apenas no último dia útil de cada mês, abrangendo a quantidade total de atos praticados no mês em referência, independentemente do período de referência em que as informações tenham sido encaminhadas/antecipadas eletronicamente às entidades protetivas de crédito. Assim, esses atos não podem ser praticados simultaneamente no mesmo mês. Admite apenas um desses códigos na mesma DAP (mês), ainda que em quantidade superior a um ato do mesmo código, conforme o número de certidões fornecidas a mais de uma entidade.
2. Quando o valor de parâmetro para enquadramento dos atos de liquidação, retirada, sustação definitiva ou protesto de títulos for de **R\$ 12.079,01 a R\$ 62.079,00**, deve ser utilizado **um selo** com o código fiscal 3662, que já incorpora o acréscimo previsto na Nota X da Tabela 3 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004, com os valores devidamente atualizados, e que serve como base para a fixação do valor da TFJ. Quando o valor de parâmetro para enquadramento desses atos for **superior a R\$ 62.079,00**, devem ser utilizados, **em conjunto**, **um selo** com o código fiscal 3662 e **quantos selos forem necessários** para fins dos subsequentes acréscimos de emolumentos com o código fiscal 3663, a cada faixa excedente de **R\$ 50.000,00 ou fração**, até atingir o valor total da base de cálculo e **até o limite de 100 faixas**, observando-se a demonstração contida no **Anexo I** deste manual (páginas 40 a 43).

Considerando a tabela de relacionamento, o arquivo XML gerado pela serventia que será enviado ao TJMG deverá conter os detalhamentos constantes na tabela a seguir.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Bloco A: Cabeçalho Tag: <Selos>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código da Serventia	<CodigoServentia>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000 Inteiro, 10 dígitos.	0024040144 Onde: 0024 = cód. Município 04 = tipo serviço 01 = sequencial 44 = dig. verificador
Bloco B: Dados do selo de fiscalização eletrônico Tag: <Selo>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código Sequencial do Selo	<CodigoSequencialUnico>	Obrigatório em todos os casos.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34546
Código de Segurança	<CodigoDeSeguranca>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000000000 Inteiro, 16 dígitos	2787785341777202
Código Sequencial do selo para consulta	<SeloConsulta>	Obrigatório em todos os casos, caso seja ato único no documento, informar o mesmo código sequencial do selo. Este selo para consulta não pode ser um ato de arquivamento.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34545
Data de utilização do selo	<DataUtilizacao>	Obrigatório em todos os casos.	YYYY-MM-DDTHH:MM:SS	2012-08-07T09:09:00
Bloco C: Dados gerais do ato praticado Tag: <Ato>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código fiscal do ato	<CodigoFiscalDoAto>	Obrigatório em todos os casos.	Inteiro	3601
Ano de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ.	<AnoReferenciaTabela>	Obrigatório em todos os casos. Deverá ser preenchido com o código referente à Tabela de Emolumentos e TFJ.	YYYYX	2015 20141
Data da prática do ato	<DataPraticaAto>	Obrigatório em todos os casos.	DD-MM-YYYY	02-08-2012
Bloco D: Detalhamento do ato praticado Tag: <ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de tributação	<TipoTributacao>	Obrigatório. Conforme tabela tipo de tributação.	Inteiro	2
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	1.73
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTFJ>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	0.54
Valor Final ao Usuário	<ValorFinalUsuario>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	2.26
Número do protocolo	<Protocolo>	Obrigatório, exceto para o código 3201. Deve ser informado o número do apontamento do título a	Inteiro	22587



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Número da etiqueta de segurança	<Etiqueta>	que se refere o ato.		
Nome do responsável pela prática do ato	<Responsavel>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Fulano de Tal
Qualificação do responsável pela prática do ato	<Qualificacao>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Escrevente
MAC (Endereço Físico da placa de rede) da máquina em que o ato foi praticado	<Mac>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	90-82-B2-A0-A0-02
Bloco E: Localização do Ato – Ainda dentro da tag de composição do ato.				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de livro em que foi praticado o ato	<TipoLivro>	Obrigatório. Ver tabela de tipo de livro.	Inteiro	302
Ordem sequencial do livro	<OrdemSeqencial>	Obrigatório, exceto em caso de livro escriturado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número de ordem. Não informar letras.	Inteiro	5
Folha	<Folha>	Obrigatório, exceto em caso de livro escriturado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número da folha inicial.	Caracteres	2 5 verso
Tipo de escrituração	<TipoDeEscrituracao>	Obrigatório. Ver tabela tipo de escrituração.	Inteiro	3
Número de ordem da escrituração.	<NúmeroDeOrdem>	Obrigatório.	Inteiro	233
Bloco F: Detalhamento de Certidão.				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie de certidão	<EspecieCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de espécie de certidão.	Inteiro	6
Complemento da certidão	<ComplementoCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de complemento da certidão.	Inteiro	1
Nome do Cartório de Origem	<NomeCartorioOrigem>	Obrigatório quando, no campo <ComplementoCertidao>, for informado o Código 1, o Código 3 ou o Código 4, ou seja, quando a certidão for expedida em razão de dados recebidos por transmissão eletrônica de outro cartório (Código 1), quando a certidão for expedida com base em acervo de serventia extinta/anexada provisoriamente incorporado ao cartório que emite a certidão (Código 3) ou quando a certidão eletrônica for materializada fisicamente por serventia diversa daquela que a expediu (Código 4).	Caracteres. Deve obedecer ao formato previsto no artigo 14, §2º, inciso II, da Portaria-Conjunta nº 9/2012/TJMG/CGJ/SF-MG, ou seja, identificação do serviço notarial e de registro, contendo o número ordinal do ofício, a atribuição e a localidade (vide exemplo de preenchimento)	1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte Registro Civil das Pessoas Naturais de Venda Nova Registro Civil das Pessoas Naturais de Três Pontas



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Nome completo da pessoa constante da certidão	<NomePessoa>	Obrigatório apenas para o código 3201. Informar no mínimo um destes itens.	Caracteres	Fulano de Tal
CPF da pessoa constante da certidão	<CPF Pessoa>		Inteiro	12345678901
CNPJ da pessoa constante da certidão	<CNPJ Pessoa>		Inteiro	12123456000100
Quantidade de Protestos tirados/cancelados no mês	<QuantidadeProtestos>	Obrigatório apenas para os atos 3203 a 3213.	Inteiro	157
Bloco G: Dados do solicitante				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Nome do solicitante	<NomeSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Beltrano de Tal
Tipo de documento do solicitante	<TipoDocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver. Conforme tabela tipo de documento do solicitante	Inteiro	1
CPF ou RG do solicitante	<DocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	12345678901
E-mail do solicitante	<EmailSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	xxx123@gmail.com

2.4 Tabela 4 – Registro de Imóveis

Os atos da Tabela 4 são praticados pelas Serventias cujo Tipo de Serviço é Registro de Imóveis.

A relação de atos e blocos é detalhada na tabela de relacionamento a seguir:

Ato	A	B	C	D	E	F	G	H
Atos da Tabela 4								
4301 – Indicação	X	X	X	X				
4901 - Exame e cálculo								
4201 ao 4203 – Procedimento de Intimação								
4934 - Certidão de situação jurídica atualizada do imóvel	X	X	X	X	X	X	X	
4935 - Pesquisa qualificada (pesquisa de bens) – Saec	X	X	X	X			X	X
4936 - Pesquisa prévia - Saec - por grupo de 100 serventias pesquisadas ou fração								
4938 - Ofício eletrônico – Saec								
4939 - Penhora on-line SPH – Saec								
4937 - Monitor registral - Saec - por mês	X	X	X	X	X		X	
4940 - Prenotação - Penhora on-line PH - Saec	X	X	X	X	X			
4941 - Penhora on-line PH - Saec - até 1.400,00								
4942 - Penhora on-line PH - Saec - de 1.400,01 até 5.000,00								
4943 - Penhora on-line PH - Saec - de 5.000,01 até 20.000,00								
4944 - Penhora on-line PH - Saec - acima de 20.000,00								
4945 - Certidão digital - Saec	X	X	X	X	X	X	X	
Demais atos da tabela 4	X	X	X	X	X			

Observações:



1. Os atos de Exame e cálculo (código 4901) e Prenotação (código 4701) não podem ser praticados em conjunto, pois um exclui a possibilidade do outro. Dessa forma, não se admite agrupamento desses atos no mesmo selo de consulta.
2. Quando o valor de parâmetro para enquadramento dos atos relativos a situações jurídicas com conteúdo financeiro for de **R\$ 3.200.000,01 a R\$ 3.700.000,00**, deve ser utilizado **um selo** com o código fiscal 4182, 4197, 4222, 4254, 4523, 4616, 4825, 4933 ou 4970 (conforme o caso), correspondente à primeira faixa adicional de valores, que já incorpora o acréscimo previsto na Nota XVII da Tabela 4 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004, com os valores devidamente atualizados, e que serve como base para a fixação do valor da TFJ. Quando o valor de parâmetro para enquadramento desses atos for superior a **R\$ 3.700.000,00**, devem ser utilizados, em conjunto, **um selo** com o código fiscal correspondente à primeira faixa adicional de valores —4182, 4197, 4222, 4254, 4523, 4616, 4825, 4933 ou 4970 — e **quantos selos forem necessários** para fins dos subsequentes acréscimos de emolumentos com o código fiscal respectivo — 4183, 4198, 4223, 4255, 4552, 4617, 4826, 4946 ou 4971 —, a cada faixa excedente de R\$ 500.000,00 ou fração, até atingir o valor total da base de cálculo, conforme o caso específico, até o limite de 100 faixas, observando-se a demonstração contida no Anexo I deste manual (páginas 44 a 47).
3. Os códigos fiscais 4935, 4936, 4937, 4938, 4939, 4940, 4941, 4942, 4943, 4944 e 4945 devem ser utilizados exclusivamente pelos Registros de Imóveis para a prática de atos do Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (Saec), sendo necessária a consulta ao Ofício Circular da Corregedoria nº 97/2024 para identificação do tipo de tributação aplicável. Para fins de selagem e recolhimento de TFJ, devem ser observados os relatórios de atos praticados emitidos pelo Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), os quais devem ser arquivados na serventia, em meio físico ou eletrônico, com a indicação do selo de consulta.
4. Para os atos de visualização de matrícula (código fiscal 4902), devem ser utilizados **tantos selos quantos forem os registros/matrículas visualizados**. Os selos devem ser agrupados e a estampa deve ser apostada no relatório de atos praticados disponibilizado pelo ONR, que deverá ser arquivado na serventia em meio físico ou eletrônico (Aviso nº 4/CGJ/2023 e art. 15, IV, “t”, da Portaria Conjunta nº 9/TJMG/CGJ/SEF-MG/2012). Os selos devem ser utilizados no último dia do período de apuração da TFJ (art. 2º da Portaria Conjunta nº 53/PR-TJMG/2025).

Considerando a tabela de relacionamento, o arquivo XML gerado pela serventia que será enviado ao TJMG deverá conter os detalhamentos constantes na tabela a seguir.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código da Serventia	<CodigoServentia>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000 Inteiro, 10 dígitos.	0024040144 Onde: 0024 = cód. Município 04 = tipo serviço 01 = sequencial 44 = dig. verificador
Bloco B: Dados do selo de fiscalização eletrônico Tag: <Selo>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código Sequencial do Selo	<CodigoSequencialUnico>	Obrigatório em todos os casos.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34546
Código de Segurança	<CodigoDeSeguranca>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000000000 Inteiro, 16 dígitos	2787785341777202
Código Sequencial do selo para consulta	<SeloConsulta>	Obrigatório em todos os casos, caso seja ato único no documento, informar o mesmo código sequencial do selo. Este selo para consulta não pode ser um ato de arquivamento.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34545
Data de utilização do selo	<DataUtilizacao>	Obrigatório em todos os casos.	YYYY-MM-DDTHH:MM:SS	2012-08-07T09:09:00
Bloco C: Dados gerais do ato praticado Tag: <Ato>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código fiscal do ato	<CodigoFiscalDoAto>	Obrigatório em todos os casos.	Inteiro	4202
Ano de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ.	<AnoReferenciaTabela>	Obrigatório em todos os casos. Deverá ser preenchido com o código referente à Tabela de Emolumentos e TFJ.	YYYYX	2015 20141
Data da prática do ato	<DataPraticaAto>	Obrigatório em todos os casos.	DD-MM-YYYY	02-08-2012
Bloco D: Detalhamento do ato praticado Tag: <ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de tributação	<TipoTributacao>	Obrigatório. Conforme tabela tipo de tributação.	Inteiro	2
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	1.73
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTFJ>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	0.54
Valor Final ao Usuário	<ValorFinalUsuario>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	2.26
Número do protocolo	<Protocolo>	Obrigatório, exceto para o ato 4936. No caso de exame e cálculo (código fiscal 4901), como não há número de protocolo, deverá ser informado o número do recibo de apresentação do título. Para os códigos 4902, 4935, 4937, 4938 e 4939, informar o número de protocolo do ONR. Em caso de penhora trabalhista, deverá ser	Caracteres	2307005611 SPH24090065392D



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

		informado o número de protocolo do mandado judicial quando utilizados os tipos de tributação "12" e "24" e, quando utilizado o tipo de tributação "1", o número de protocolo referente ao lançamento do requerimento de cancelamento no Livro nº 1.		
Número da etiqueta de segurança	<Etiqueta>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	
Nome do responsável pela prática do ato	<Responsavel>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Fulano de Tal
Qualificação do responsável pela prática do ato	<Qualificacao>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Escrevente
MAC (Endereço Físico da placa de rede) da máquina em que o ato foi praticado	<Mac>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	90-82-B2-A0-A0-02
Bloco E: Localização do Ato – Ainda dentro da tag de composição do ato.				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de livro em que foi praticado o ato	<TipoLivro>	Obrigatório. Ver tabela de tipo de livro.	Inteiro	402
Nome do livro em que foi praticado o ato	<NomeLivro>	Obrigatório somente quando for informado o valor '408' para <TipoLivro>.	Caracteres	Livro Torrens Cadastro de Loteamento
Ordem sequencial do livro (L), matrícula (M) ou ficha (F) em que foi praticado o ato.	<OrdemSeqencial>	Obrigatório, exceto em caso de livro escrutinado e mantido em meio eletrônico.	X0 Caracteres	M83163 L2 L2-AD F250
Folha	<Folha>	Obrigatório, exceto em caso de livro escrutinado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número da folha inicial.	Caracteres	2 5 verso
Tipo de escrituração	<TipoDeEscrituracao>	Obrigatório. Ver tabela tipo de escrituração.	Inteiro	4
Número de ordem da escrituração.	<NúmeroDeOrdem>	Obrigatório para os atos realizados no "Livro 3- Registro Auxiliar" e no "Livro de Transcrições".	Inteiro	5
Bloco F: Detalhamento das certidões, continuação da tag<ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie de certidão	<EspecieCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de espécie de certidão.	Inteiro	1
Detalhamento da Certidão	<DetalhamentoCertidao>	Obrigatório: Informar se a certidão é de ações reais e pessoais reiperseutórias, ônus reais, propriedade, protesto, registro, inteiro teor etc.	Caracteres	Ônus reais
Complemento da certidão	<ComplementoCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de complemento da certidão.	Inteiro	1
Nome do Cartório de Origem	<NomeCartorioOrigem>	Obrigatório quando, no campo <ComplementoCertidao>, for informado o	Caracteres. Deve obedecer ao formato previsto no artigo 14, §2º, inciso	1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

		Código 1, o Código 3 ou o Código 4, ou seja, quando a certidão for expedida em razão de dados recebidos por transmissão eletrônica de outro cartório (Código 1), quando a certidão for expedida com base em acervo de serventia extinta/anexada provisoriamente incorporado ao cartório que emite a certidão (Código 3) ou quando a certidão eletrônica for materializada fisicamente por serventia diversa daquela que a expediu (Código 4).	II, da Portaria-Conjunta nº 9/2012/TJMG/CGJ/S EF-MG, ou seja, identificação do serviço notarial e de registro, contendo o número ordinal do ofício, a atribuição e a localidade (vide exemplo de preenchimento)	Registro Civil das Pessoas Naturais de Venda Nova Registro Civil das Pessoas Naturais de Três Pontas
Nome completo da pessoa constante da certidão	<NomePessoa>	Não obrigatório para as certidões positivas e de inteiro teor. Para as negativas informar no mínimo um desses itens.	Caracteres	Fulano de Tal
CPF da pessoa constante da certidão	<CPFPessoa>		Inteiro	12345678901
CNPJ da pessoa constante da certidão	<CNPJPessoa>		Inteiro	12123456000100
Documento de identificação da pessoa constante da certidão	<IdentidadePessoa>		Caracteres	MG12368955 OABMG141130
Bem	<Bem>		Caracteres	Imóvel
Bloco G: Dados do solicitante				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Nome do solicitante	<NomeSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Beltrano de Tal
Tipo de documento do solicitante	<TipoDocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver. Conforme tabela tipo de documento do solicitante	Inteiro	1
CPF ou RG do solicitante	<DocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	12345678901
E-mail do solicitante	<EmailSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	xxx123@gmail.com
Órgão solicitante	<OrgaoSolicitante>	Obrigatório para os atos 4935, 4936, 4937, 4938 e 4939 quando houver.	Caracteres	Receita Federal
Bloco H: Detalhamento de pesquisa				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
CPF constante da pesquisa	<CPFPessoaPesquisa>	Obrigatório quando houver.	Inteiro	12345678901
CNPJ constante da pesquisa	<CNPJPessoaPesquisa>		Inteiro	12123456000100

2.5 Tabela 5 – Registro de Títulos e Documentos

Os atos da Tabela 5 são praticados pelas Serventias de Tipo de Serviço Registro de Títulos e Documentos. A relação de atos e blocos é detalhada na tabela de relacionamento a seguir:



Ato	A	B	C	D	E	F	G
Atos da Tabela 5							
5201 -Certificado de apresentação em outras vias	X	X	X	X			
5801 - Certidão de inteiro teor: pela primeira folha	X	X	X	X	X	X	X
5803 - Certidão em relatório conforme quesitos (positiva e negativa)	X	X	X	X		X	X
Demais atos da Tabela 5	X	X	X	X	X		

Observações:

- 1) O ato de código 5802 (Certidão de inteiro teor: por folha acrescida à primeira) não pode ser selo de consulta, devendo sempre estar agrupado ao ato de código 5801 (Certidão de inteiro teor: pela primeira folha).
- 2) Os atos de códigos 5605 e 5606 (diligência) não podem ser selo de consulta, devendo sempre estar agrupados ao ato de código 5601 (Carta de notificação: pelo registro).
- 3) Quando o valor de parâmetro para enquadramento dos atos de averbação e de registro com conteúdo financeiro for de **R\$ 15.957.832,11 a R\$ 16.957.832,10**, deve ser utilizado **um selo** com o código fiscal 5139 ou 5549 (conforme o caso), correspondente à primeira faixa adicional de valores, que já incorpora o acréscimo previsto nas Notas VIII e IX da Tabela 5 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004, com os valores devidamente atualizados, e que serve como base para a fixação do valor da TFJ. Quando o valor de parâmetro para enquadramento desses atos for **superior a R\$ 16.957.832,10**, devem ser utilizados, em conjunto, **um selo** com o código fiscal correspondente à primeira faixa adicional de valores — 5139 ou 5549 — **e quantos selos forem necessários** para fins dos subsequentes acréscimos de emolumentos com o código fiscal respectivo — 5140 ou 5554 —, a cada faixa excedente de R\$ 1.000.000,00 ou fração, até atingir o valor total da base de cálculo, conforme o caso específico, até o limite de 100 faixas, observando-se a demonstração contida no Anexo I deste manual (páginas 48 a 51).
- 4) No procedimento de consolidação da propriedade fiduciária e sua busca e apreensão, não se tratando de veículos automotores sujeitos a emplacamento no Departamento de Trânsito, serão utilizados **quantos selos forem necessários** com o código fiscal correspondente — 5906 ou 5907 (conforme o caso) —, a cada faixa de R\$ 100.000,00 ou fração de dívida cobrada, até o limite de 100 faixas.

Considerando a tabela de relacionamento, o arquivo XML gerado pela serventia que será enviado ao TJMG deverá conter os detalhamentos constantes na tabela a seguir.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código da Serventia	<CodigoServentia>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000 Inteiro, 10 dígitos.	0024040144 Onde: 0024 = cód. Município 04 = tipo serviço 01 = sequencial 44 = dig. Verificador
Bloco B: Dados do selo de fiscalização eletrônico Tag: <Selo>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código Sequencial do Selo	<CodigoSequencialUnico>	Obrigatório em todos os casos.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34546
Código de Segurança	<CodigoDeSeguranca>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000000000 Inteiro, 16 dígitos	2787785341777202
Código Sequencial do selo para consulta	<SeloConsulta>	Obrigatório em todos os casos, caso seja ato único no documento, informar o mesmo código sequencial do selo. Este selo para consulta não pode ser um ato de arquivamento.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34545
Data de utilização do selo	<DataUtilizacao>	Obrigatório em todos os casos.	YYYY-MM-DDTHH:MM:SS	2012-08-07T09:09:00
Bloco C: Dados gerais do ato praticado Tag: <Ato>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código fiscal do ato	<CodigoFiscalDoAto>	Obrigatório em todos os casos.	Inteiro	5201
Ano de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ.	<AnoReferenciaTabela>	Obrigatório em todos os casos. Deverá ser preenchido com o código referente à Tabela de Emolumentos e TFJ.	YYYYX	2015 20141
Data da prática do ato	<DataPraticaAto>	Obrigatório em todos os casos.	DD-MM-YYYY	02-08-2012
Bloco D: Detalhamento do ato praticado Tag: <ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de tributação	<TipoTributacao>	Obrigatório. Conforme tabela tipo de tributação.	Inteiro	2
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	1.73
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTFJ>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	0.54
Valor Final ao Usuário	<ValorFinalUsuario>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	2.26
Número do protocolo	<Protocolo>	Obrigatório, exceto para os códigos 5801, 5802 e 5803.	Inteiro	296210
Número da etiqueta de segurança	<Etiqueta>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	
Nome do responsável pela prática do ato	<Responsavel>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Fulano de Tal
Qualificação do responsável pela	<Qualificacao>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Escrevente



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

prática do ato				
MAC (Endereço Físico da placa de rede) da máquina em que o ato foi praticado	<Mac>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	90-82-B2-A0-A0-02
Bloco E: Localização do Ato – Ainda dentro da tag de composição do ato.				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de livro em que foi praticado o ato	<TipoLivro>	Obrigatório, exceto para certidão de documentos arquivados. Ver tabela de tipo de livro.	Inteiro	502
Ordem sequencial do livro em que foi praticado o ato	<OrdemSeqencial>	Obrigatório, exceto para certidão de documentos arquivados e em caso de livro escruturado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número de ordem.	Caracteres	5
Nome do livro em que foi praticado o ato	<NomeLivro>	Obrigatório somente quando for informado o valor '505' para <TipoLivro>, ou seja, quando houver desdobramento de livros, a teor do artigo 421 do Código de Normas (Provimento-Conjunto nº 93/2020).	Caracteres	E - Registro de notificações F - Registro de cédulas
Folha	<Folha>	Obrigatório quando houver, exceto em caso de livro escruturado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número da folha inicial.	Caracteres	2 5 verso
Tipo de escrituração	<TipoDeEscrituracao>	Obrigatório, exceto para certidão de documentos arquivados. Ver tabela tipo de escrituração.	Inteiro	3
Número de ordem da escrituração.	<NúmeroDeOrdem>	Obrigatório, exceto para certidão de documento arquivado.	Inteiro	5
Bloco F: Detalhamento de Certidão.				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie de certidão	<EspecieCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de espécie de certidão.	Inteiro	1
Quantidade total de folhas da certidão	<QuantidadeFolhas>	Obrigatório somente para o código 5801.	Inteiro	5
Complemento da certidão	<ComplementoCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de complemento da certidão.	Inteiro	1
Nome do Cartório de Origem	<NomeCartorioOrigem>	Obrigatório quando, no campo <ComplementoCertidao>, for informado o Código 1, o Código 3 ou o Código 4, ou seja, quando a certidão for expedida em razão de dados recebidos por	Caracteres. Deve obedecer ao formato previsto no artigo 14, §2º, inciso II, da Portaria-Conjunta nº 9/2012/TJMG/CGJ/SF-MG, ou seja, identificação do	1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte Registro Civil das Pessoas Naturais de Venda Nova Registro Civil das



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

		transmissão eletrônica de outro cartório (Código 1), quando a certidão for expedida com base em acervo de serventia extinta/anexada provisoriamente incorporado ao cartório que emite a certidão (Código 3) ou quando a certidão eletrônica for materializada fisicamente por serventia diversa daquela que a expediu (Código 4).	serviço notarial e de registro, contendo o número ordinal do ofício, a atribuição e a localidade (vide exemplo de preenchimento)	Pessoas Naturais de Três Pontas
Nome completo da pessoa constante da certidão	<NomePessoa>	Obrigatório. Informar pelo menos um dos itens.	Caracteres	Fulano de Tal
CPF da pessoa constante da certidão	<CPFPessoa>		Inteiro	12345678901
CNPJ da pessoa constante da certidão	<CNPJPessoa>		Inteiro	12123456000100
Bloco G: Dados do solicitante				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Nome do solicitante	<NomeSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Beltrano de Tal
Tipo de documento do solicitante	<TipoDocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver. Conforme tabela tipo de documento do solicitante	Inteiro	1
CPF ou RG do solicitante	<DocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	12345678901
E-mail do solicitante	<EmailSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	xxx123@gmail.com

2.6 Tabela 6 – Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Os atos da Tabela 6 são praticados pelas Serventias de Tipo de Serviço Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A relação de atos e blocos é detalhada na tabela de relacionamento a seguir:

Ato	A	B	C	D	E	F	G
Atos da Tabela 6							
6201 – Certificado	X	X	X	X			
6601 – Exame, conferência e qualificação							
6501 - Certidões de inteiro teor: pela primeira folha	X	X	X	X	X	X	X
6503 - Certidões em relatório conforme quesito (positiva/negativa)	X	X	X	X		X	X
Demais atos da Tabela 6	X	X	X	X	X		

Atenção: o ato de código 6502 (Certidão de inteiro teor: por folha acrescida à primeira) não pode ser selo de consulta, devendo sempre estar agrupada ao ato de código 6501 (Certidão de inteiro teor: pela primeira folha).



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Considerando a tabela de relacionamento, o arquivo XML gerado pela serventia que será enviado ao TJMG deverá conter os detalhamentos constantes na tabela a seguir.

Bloco A: Cabeçalho Tag: <Selos>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código da Serventia	<CodigoServentia>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000 Inteiro, 10 dígitos.	0024040144 Onde: 0024 = cód. Município 04 = tipo serviço 01 = sequencial 44 = dig. verificador
Bloco B: Dados do selo de fiscalização eletrônico Tag: <Selo>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código Sequencial do Selo	<CodigoSequencialUnico>	Obrigatório em todos os casos.	XXX0000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34546
Código de Segurança	<CodigoDeSeguranca>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000000000 Inteiro, 16 dígitos	2787785341777202
Código Sequencial do selo para consulta	<SeloConsulta>	Obrigatório em todos os casos, caso seja ato único no documento, informar o mesmo código sequencial do selo. Este selo para consulta não pode ser um ato de arquivamento.	XXX0000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34545
Data de utilização do selo	<DataUtilizacao>	Obrigatório em todos os casos.	YYYY-MM-DDTHH:MM:SS	2012-08-07T09:09:00
Bloco C: Dados gerais do ato praticado Tag: <Ato>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código fiscal do ato	<CodigoFiscalDoAto>	Obrigatório em todos os casos.	Inteiro	6201
Ano de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ.	<AnoReferenciaTabela>	Obrigatório em todos os casos. Deverá ser preenchido com o código referente à Tabela de Emolumentos e TFJ.	YYYYX	2015 20141
Data da prática do ato	<DataPraticaAto>	Obrigatório em todos os casos.	DD-MM-YYYY	02-08-2012
Bloco D: Detalhamento do ato praticado Tag: <ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de tributação	<TipoTributacao>	Obrigatório. Conforme tabela tipo de tributação.	Inteiro	2
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	1.73
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTFJ>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	0.54
Valor Final ao Usuário	<ValorFinalUsuario>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	2.26
Número do protocolo	<Protocolo>	Obrigatório, quando houver, a teor do artigo 484, inciso I, do Provimento-Conjunto nº	Inteiro	296210



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

		93/2020 – Código de Normas. No caso de exame e qualificação (código fiscal 6601), como não há número de protocolo, deverá ser informado o número do recibo de apresentação do título.		
Número da etiqueta de segurança	<Etiqueta>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	
Nome do responsável pela prática do ato	<Responsavel>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Fulano de Tal
Qualificação do responsável pela prática do ato	<Qualificacao>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Escrevente
MAC (Endereço Físico da placa de rede) da máquina em que o ato foi praticado	<Mac>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	90-82-B2-A0-A0-02
Bloco E: Localização do Ato – Ainda dentro da tag de composição do ato.				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de livro em que foi praticado o ato	<TipoLivro>	Obrigatório. Ver tabela de tipo de livro.	Inteiro	601
Ordem sequencial do livro, ficha ou registro em que foi praticado o ato	<OrdemSequential>	Obrigatório, exceto em caso de livro escriturado e mantido em meio eletrônico.	Caracteres	32 B5 F320 R10
Folha	<Folha>	Obrigatório, exceto em caso de livro escriturado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número da folha inicial.	Caracteres	2 5 verso
Tipo de escrituração	<TipoDeEscrituracao>	Obrigatório. Ver tabela tipo de escrituração.	Inteiro	3
Número de ordem da escrituração.	<NúmeroDeOrdem>	Obrigatório.	Inteiro	5
Bloco F: Detalhamento de Certidão.				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie de certidão	<EspecieCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de espécie de certidão.	Inteiro	1
Quantidade total de folhas da certidão	<QuantidadeFolhas>	Obrigatório somente para o código 6501	Inteiro	5
Complemento da certidão	<ComplementoCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de complemento da certidão.	Inteiro	1
Nome do Cartório de Origem	<NomeCartorioOrigem>	Obrigatório quando, no campo <ComplementoCertidao>, for informado o Código 1, o Código 3 ou o Código 4, ou seja, quando a certidão for expedida em razão de dados recebidos por transmissão eletrônica de outro cartório (Código 1), quando a certidão for expedida com base em acervo de serventia extinta/anexada provisoriamente incorporado ao cartório	Caracteres. Deve obedecer ao formato previsto no artigo 14, §2º, inciso II, da Portaria-Conjunta nº 9/2012/TJMG/CGJ/SF-MG, ou seja, identificação do serviço notarial e de registro, contendo o número ordinal do ofício, a atribuição e a localidade (vide exemplo de preenchimento)	1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte Registro Civil das Pessoas Naturais de Venda Nova Registro Civil das Pessoas Naturais de Três Pontas



		que emite a certidão (Código 3) ou quando a certidão eletrônica for materializada fisicamente por serventia diversa daquela que a expediu (Código 4).		
Nome completo da pessoa constante da certidão	<NomePessoa>	Obrigatório. Informar pelo menos um dos itens.	Caracteres	Fulano de Tal
CPF da pessoa constante da certidão	<CPF Pessoa>		Inteiro	12345678901
CNPJ da pessoa constante da certidão	<CNPJ Pessoa>		Inteiro	12123456000100
Bloco G: Dados do solicitante				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Nome do solicitante	<NomeSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Beltrano de Tal
Tipo de documento do solicitante	<TipoDocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver. Conforme tabela tipo de documento do solicitante	Inteiro	1
CPF ou RG do solicitante	<DocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	12345678901
E-mail do solicitante	<EmailSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	xxx123@gmail.com

2.7 Tabelas 7 e 9 – Registro Civil das Pessoas Naturais

Os atos das Tabelas 7 e 9 são praticados pelas Serventias cujo Tipo de Serviço é Registro Civil das Pessoas Naturais. A relação de atos e blocos é detalhada na tabela de relacionamento a seguir:

Ato	A	B	C	D	E	F	G	H
Atos da Tabela 7								
7100 – Busca (somente pode ser utilizado quando da busca não for fornecida certidão)	X	X	X	X			X	
7101 – Habilitação para casamento ou para conversão de união estável em casamento								
7150 – Procedimentos administrativos	X	X	X	X				
7160 – Autuação/acompanhamento de procedimento de interdição/substituição de curador								
7802 – Certidão em resumo, em relatório conforme quesitos, certidão negativa de registro ou de prática de ato registral								
7803 – Certidão de inteiro teor								
7804 – Certidão de documentos arquivados ou de dados eletronicamente enviados para ou recebidos de outros serviços registrais/notariais/órgãos públicos	X	X	X	X	X	X		X
7180 – Acréscimo por cada página reproduzida em certidão mencionada no item 18.								
7190 – Termo declaratório de reconhecimento e dissolução de união estável	X	X	X	X	X			X



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

7927 – Certificação eletrônica da união estável							
Demais atos da Tabela 7	X	X	X	X	X		
Atos da Tabela 9							
Todos os atos (registro de nascimento e assento de óbito)	X	X	X	X	X		

Observações:

- 1) Os selos dos atos de arquivamento referentes ao processo de habilitação de casamento deverão ser agrupados ao selo de consulta do casamento realizado (assento ou certidão).
- 2) Caso o casamento não se realize, os selos dos atos de arquivamento referentes ao respectivo processo de habilitação deverão ser agrupados à certidão de não realização do casamento.
- 3) O ato de código 7180 não poderá ser selo de consulta, devendo sempre estar agrupado ao ato de código 7804 (Certidão de documentos arquivados ou de dados eletronicamente enviados para ou recebidos de outros serviços registrais/notariais/órgãos públicos).
- 4) Para o ato 7803 (certidão de inteiro teor) deverá ser informado, no campo “Espécie de certidão”, do Bloco F, apenas o código 1 da Tabela de Espécie de Certidão.
- 5) Para o ato 7802, quando a certidão for em resumo (Modelo CNJ), deverá ser informado no campo “Espécie de Certidão”, do Bloco F, o código 4 da Tabela de Espécie de Certidão.
- 6) Para o ato 7804, quando a certidão for de processo de habilitação de casamento ou de outro procedimento, deverá ser informado, no campo “Espécie de certidão”, do Bloco F, o código 8 da Tabela de Espécie de Certidão. Nos demais casos, deverá ser informado, no campo “Espécie de certidão”, do Bloco F, o código 5 da Tabela de Espécie de Certidão.

Considerando a tabela de relacionamento, o arquivo XML gerado pela serventia que será enviado ao TJMG deverá conter os detalhamentos constantes na tabela a seguir.

Bloco A: Cabeçalho Tag: <Selos>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código da Serventia	<CodigoServentia>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000 Inteiro, 10 dígitos.	0024040144 Onde: 0024 = cód. Município 04 = tipo serviço 01 = sequencial 44 = dig. verificador
Bloco B: Dados do selo de fiscalização eletrônico Tag: <Selo>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código Sequencial do Selo	<CodigoSequentialUnico>	Obrigatório em todos os casos.	XXX0000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34546
Código de Segurança	<CodigoDeSeguranca>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000000000 Inteiro, 16 dígitos	2787785341777202
Código Sequencial do selo para consulta	<SeloConsulta>	Obrigatório em todos os casos, caso seja ato	XXX0000 3 caracteres, 5	AAA34545



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

		único no documento, informar o mesmo código sequencial do selo. Este selo para consulta não pode ser um ato de arquivamento.	dígitos	
Data de utilização do selo	<DataUtilizacao>	Obrigatório em todos os casos.	YYYY-MM-DDTHH:MM:SS	2012-08-07T09:09:00
Bloco C: Dados gerais do ato praticado Tag: <Ato>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código fiscal do ato	<CodigoFiscalDoAto>	Obrigatório em todos os casos.	Inteiro	7801
Ano de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ.	<AnoReferenciaTabela>	Obrigatório em todos os casos. Deverá ser preenchido com o código referente à Tabela de Emolumentos e TFJ.	YYYYX	2015 20141
Data da prática do ato	<DataPraticaAto>	Obrigatório em todos os casos.	DD-MM-YYYY	02-08-2012
Bloco D: Detalhamento do ato praticado Tag: <ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de tributação	<TipoTributacao>	Obrigatório. Conforme tabela tipo de tributação.	Inteiro	2
Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	1.73
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTFJ>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	0.54
Valor Final ao Usuário	<ValorFinalUsuario>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	2.26
Número do protocolo	<Protocolo>	Obrigatório para habilitação de casamento, para procedimento administrativo (e respectivas certidões - códigos 7804 e 7180); requerimento de registro de nascimento cujo nome tenha sido recusado pelo oficial de registro; pedidos relacionados a atos registrais que contiveram exigência ou não puderam ser praticados de imediato.	Caractere	22587 10389-A
Número da etiqueta de segurança	<Etiqueta>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	
Nome do responsável pela prática do ato	<Responsavel>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Fulano de Tal
Qualificação do responsável pela prática do ato	<Qualificacao>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Escrevente
MAC (Endereço Físico da placa de rede) da máquina em que o ato foi praticado	<Mac>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	90-82-B2-A0-A0-02
Número do processo	<NumeroProcesso>	Obrigatório somente se	Caracteres	123123.46.2016.00



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

		o ato for proveniente de decisão judicial.		79
Regime de bens	<RegimeBens>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Comunhão Parcial
Data de validade do ato	<Validade>	Obrigatório somente para os atos que possuem prazo de validade.	DD-MM-YYYY	22-01-2018
Bloco E: Localização do Ato – Ainda dentro da tag de composição do ato.				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de livro em que foi praticado o ato	<TipoLivro>	Obrigatório quando houver. Ver tabela de tipo de livro.	Inteiro	701
Ordem sequencial do livro	<OrdemSequencial>	Obrigatório quando houver, exceto em caso de livro escrutinado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número de ordem. Não informar letras.	Inteiro	5
Folha	<Folha>	Obrigatório quando houver, exceto em caso de livro escrutinado e mantido em meio eletrônico. Informar apenas o número da folha inicial.	Caracteres	2 5 verso
Tipo de escrituração	<TipoDeEscrituracao>	Obrigatório quando houver. Ver tabela tipo de escrituração.	Inteiro	1
Número de ordem da escrituração.	<NúmeroDeOrdem>	Obrigatório quando houver. Não obrigatório para o ato de averbação. Informar o número do registro/termo/assento ou transcrição.	Inteiro	233
Bloco F: Detalhamento das certidões, continuação da tag<ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie de certidão	<EspecieCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de espécie de certidão.	Inteiro	1
Complemento da certidão	<ComplementoCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de complemento da certidão.	Inteiro	1
Nome do Cartório de Origem	<NomeCartorioOrigem>	Obrigatório quando, no campo <ComplementoCertidao>, for informado o Código 1, o Código 3 ou o Código 4, ou seja, quando a certidão for expedida em razão de dados recebidos por transmissão eletrônica de outro cartório (Código 1), quando a certidão for expedida com base em acervo de serventia extinta/anexada provisoriamente incorporado ao cartório que emite a certidão (Código 3) ou quando a certidão eletrônica for materializada fisicamente por	Caracteres. Deve obedecer ao formato previsto no artigo 14, §2º, inciso II, da Portaria-Conjunta nº 9/2012/TJMG/CGJ/SF-MG, ou seja, identificação do serviço notarial e de registro, contendo o número ordinal do ofício, a atribuição e a localidade (vide exemplo de preenchimento)	1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte Registro Civil das Pessoas Naturais de Venda Nova Registro Civil das Pessoas Naturais de Três Pontas



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

		serventia diversa daquela que a expediu (Código 4).		
Detalhamento da Certidão	<DetalhamentoCertidao>	Obrigatório. Informar se é certidão de emancipação, certidão de interdição, certidão de ausência, certidão de traslado de registro civil emitidas no exterior, certidão de nascidos no Brasil filhos de pais estrangeiros a serviço de seu país, certidão de opção pela nacionalidade brasileira, certidão de tutela, certidão de guarda, certidão de união estável, certidão de nascimento, certidão de óbito, certidão de casamento, certidão de casamento religioso com efeito civil, certidão de natimorto, certidão de proclamas, outros.	Caracteres	Nascimento
Nome completo da pessoa constante da certidão	<NomePessoa>	Obrigatório. Quando for certidão de casamento ou habilitação de casamento constar o nome de ambos os cônjuges.	Caracteres	Fulano de Tal
CPF da pessoa constante da certidão	<CPFPessoa>	Obrigatório quando houver.	Inteiro	12345678901
Documento de Identificação da pessoa constante da certidão	<IdentidadePessoa>		Caracteres	MG12368955 OABMG141130
Quantidade total de páginas reproduzidas	<QuantidadePaginas>	Obrigatório somente para o ato 7804 quando no campo <EspecieCertidao> for informado código 8.	Inteiro	8
Bloco G: Detalhamento de busca, continuação da tag<ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie da Busca	<EspecieBusca>	Obrigatório. Ver tabela de espécie da busca.	Inteiro	1
Nome da pessoa constante da busca	<NomePessoaBusca>	Obrigatório.	Caracteres	Beltrano de Tal
Período da Busca	<PeriodoBusca>	Obrigatório. Informar período.	Caracteres	2005 a 2010 2010 a 2013
Bloco H: Dados do solicitante				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Nome do solicitante	<NomeSolicitante>	Obrigatório quando houver. Obrigatório para os atos 7190 a 7927.	Caracteres	Beltrano de Tal
Tipo de documento do solicitante	<TipoDocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver. Obrigatório para os atos 7190 a 7927. Conforme tabela tipo de documento do solicitante	Inteiro	1
CPF ou RG do	<DocumentoSolicitante>	Obrigatório quando	Caracteres	12345678901



solicitante		houver. Obrigatório para os atos 7190 a 7927.		
E-mail do solicitante	<EmailSolicitante>	Obrigatório quando houver. Obrigatório para os atos 7190 a 7927.	Caracteres	xxx123@gmail.com

2.8 Tabela 8 – Comum a todos os Tipos de Serviço

Os atos da Tabela 8 são comuns a todos os Tipos de Serviço. A relação de atos e blocos é detalhada na tabela de relacionamento a seguir:

Ato	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Atos da Tabela 8										
8101 – Arquivamento	X	X	X	X						
8601 – Levantamento de dúvida										
8301 – Busca	X	X	X	X			X			
8401 – Certidão de inteiro teor	X	X	X	X	X	X				X
8402 – Certidão por quesito positiva										
8402 – Certidão por quesito negativa ou certidão de documentos arquivados e ainda de fatos conhecidos em razão do ofício	X	X	X	X		X				X
8501, 8502, 8503 – Diligência	X	X	X	X	X			X		
8310 – Apostilamento de Haia	X	X	X	X					X	X
8110-8134 – Tentativa de conciliação	X	X	X	X	X					
8201-8225 – Mediação										

Observações:

- 1) Certidões de documentos arquivados e ainda de fatos conhecidos em razão do ofício (código 5) devem utilizar o código fiscal das certidões por quesitos – Código 8402
- 2) Nos casos de certidão de documento arquivado e ainda de fatos conhecidos em razão do ofício, caso haja mais de um nome constante da certidão, informar apenas um deles.
- 3) Nos casos das diligências realizadas com base na nota XI da Tabela 1 – diligência para autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, bem como daquelas realizadas para a prática de atos reconhecimento de firma, quando estritamente necessárias, devem ser preenchidos somente os Blocos A até D. **(Vigência encerrada em 28/3/2018)**

NOVA REDAÇÃO:

Nos casos das diligências realizadas para a prática de atos de autenticação de cópia e reconhecimento de firma, quando estritamente necessárias, devem ser preenchidos somente os Blocos A a D e H. Não pode ser praticada para autenticação de documento cujo original conste de meio eletrônico, tendo em vista a falta de previsão legal, decorrente da nova redação conferida à Nota XI da Tabela 1 pela Lei Estadual nº 22.796/2017.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

- 4) O ato de código 8311 (Apostilamento de Haia: Havendo mais de uma folha no documento, a cada folha extra, acrescer o valor de) não pode ser selo de consulta, devendo sempre estar agrupado ao ato de código 8310 (Apostilamento de Haia de documentos, por documento de uma folha).
- 5) A prática dos atos de Tentativa de conciliação e Mediação está suspensa por decisão da Corregedoria-Geral de Justiça. Assim, os itens 10 e 11 da Tabela 8 não tem eficácia. **(Vigência encerrada em 20/9/2018 – Aviso nº 57/CGJ/2018)**

Considerando a tabela de relacionamento, o arquivo XML gerado pela serventia que será enviado ao TJMG deverá conter os detalhamentos constantes na tabela a seguir.

Bloco A: Cabeçalho Tag: <Selos>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código da Serventia	<CodigoServentia>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000 Inteiro, 10 dígitos.	0024040144 Onde: 0024 = cód. Município 04 = tipo serviço 01 = sequencial 44 = dig. verificador
Bloco B: Dados do selo de fiscalização eletrônico Tag: <Selo>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código Sequencial do Selo	<CodigoSequencialUnico>	Obrigatório em todos os casos.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34546
Código de Segurança	<CodigoDeSeguranca>	Obrigatório em todos os casos.	0000000000000000 Inteiro, 16 dígitos	2787785341777202
Código Sequencial do selo para consulta	<SeloConsulta>	Obrigatório em todos os casos. Caso seja ato único no documento, informar o mesmo código sequencial do selo. Este selo para consulta não pode ser um ato de arquivamento.	XXX00000 3 caracteres, 5 dígitos	AAA34545
Data de utilização do selo	<DataUtilizacao>	Obrigatório em todos os casos.	YYYY-MM-DDTHH:MM:SS	2012-08-07T09:09:00
Bloco C: Dados gerais do ato praticado Tag: <Ato>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Código fiscal do ato	<CodigoFiscalDoAto>	Obrigatório em todos os casos.	Inteiro	8101
Ano de referência da Tabela de Emolumentos e TFJ.	<AnoReferenciaTabela>	Obrigatório em todos os casos. Deverá ser preenchido com o código referente à Tabela de Emolumentos e TFJ.	YYYYX	2015 20141
Data da prática do ato	<DataPraticaAto>	Obrigatório em todos os casos.	DD-MM-YYYY	02-08-2012
Bloco D: Detalhamento do ato praticado Tag: <ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de tributação	<TipoTributacao>	Obrigatório. Conforme tabela tipo de tributação.	Inteiro	2



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Valor do Emolumento	<ValorEmolumento>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	1.73
Valor da Taxa de Fiscalização Judiciária	<ValorTFJ>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	0.54
Valor Final ao Usuário	<ValorFinalUsuario>	Obrigatório. Somente dígitos, com casas decimais separadas por ponto.	0.00 Decimal com 2 casas	2.26
Número do protocolo	<Protocolo>	Obrigatório somente nos casos de levantamento de dúvida, para o Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Protesto e para os códigos 8110-8134 e 8201-8225.	Inteiro	296210
Número da etiqueta de segurança	<Etiqueta>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	
Nome do responsável pela prática do ato	<Responsavel>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Fulano de Tal
Qualificação do responsável pela prática do ato	<Qualificacao>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Escrevente
MAC (Endereço Físico da placa de rede) da máquina em que o ato foi praticado	<Mac>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	90-82-B2-A0-A0-02
Especialidade do Serviço	<Especialidade>	Obrigatório. Ver Tabela de Especialidade do Serviço: Tabelionato de Notas (Código 1), Registro de Distribuição de Protestos (Código 2), Tabelionato de Protesto de Títulos (Código 3), Registro de Imóveis (Código 4), Registro de Títulos e Documentos (Código 5), Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Código 6), Registro Civil das Pessoas Naturais (Código 7).	Inteiro	1

Bloco E: Localização do Ato – Ainda dentro da tag de composição do ato.

Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Tipo de livro em que foi praticado o ato	<TipoLivro>	Obrigatório, quando houver. Ver tabela de tipo de livro.	Inteiro	402
Ordem sequencial do livro (L), matrícula (M) ou ficha (F) em que foi praticado o ato.	<OrdemSequencial>	Obrigatório quando houver, exceto para o código 8402, no Registro de Distribuição de Protesto, e em caso de livro escruturado e mantido em meio eletrônico	Caracteres	M83163 L2 L2-AD F250
Folha	<Folha>	Obrigatório quando houver, exceto para o código 8402 e em caso de livro escruturado e	Caracteres	2 5 verso



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

		mantido em meio eletrônico. Informar apenas um número.		
Tipo de escrituração	<TipoDeEscrituracao>	Obrigatório, quando houver. Ver tabela tipo de escrituração.	Inteiro	4
Número de ordem da escrituração.	<NúmeroDeOrdem>	Obrigatório quando houver.	Inteiro	5
Bloco F: Detalhamento das certidões, continuação da tag<ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie de certidão	<EspecieCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de espécie de certidão.	Inteiro	1
Detalhamento da Certidão	<DetalhamentoCertidao>	Obrigatório: Informar se a certidão é de ações reais e pessoais reipersecutórias, ônus reais, propriedade, protesto, registro, inteiro teor etc.	Caracteres	Ônus reais
Complemento da certidão	<ComplementoCertidao>	Obrigatório. Ver tabela de complemento da certidão.	Inteiro	1
Nome do Cartório de Origem	<NomeCartorioOrigem>	Obrigatório quando, no campo <ComplementoCertidao>, for informado o Código 1, o Código 3 ou o Código 4, ou seja, quando a certidão for expedida em razão de dados recebidos por transmissão eletrônica de outro cartório (Código 1), quando a certidão for expedida com base em acervo de serventia extinta/anexada provisoriamente incorporado ao cartório que emite a certidão (Código 3) ou quando a certidão eletrônica for materializada fisicamente por serventia diversa daquela que a expediu (Código 4).	Caracteres. Deve obedecer ao formato previsto no artigo 14, §2º, inciso II, da Portaria-Conjunta nº 9/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG, ou seja, identificação do serviço notarial e de registro, contendo o número ordinal do ofício, a atribuição e a localidade (vide exemplo de preenchimento)	1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte Registro Civil das Pessoas Naturais de Venda Nova Registro Civil das Pessoas Naturais de Três Pontas
Nome completo da pessoa constante da certidão	<NomePessoa>	Não obrigatório para as certidões positivas e de inteiro teor. Para as negativas informar no mínimo um desses itens.	Caracteres	Fulano de Tal
CPF da pessoa constante da certidão	<CPF Pessoa>		Inteiro	12345678901
CNPJ da pessoa constante da certidão	<CNPJ Pessoa>		Inteiro	12123456000100
Documento de identificação da pessoa constante da certidão	<IdentidadePessoa>		Caracteres	MG12368955 OABMG141130
Bem	<Bem>		Caracteres	Imóvel
Bloco G: Detalhamento de busca, continuação da tag<ComposicaoAto>				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie da Busca	<EspecieBusca>	Obrigatório. Ver tabela de espécie da busca.	Inteiro	1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Nome completo da pessoa constante da busca	<NomePessoaBusca>	Obrigatório informar no mínimo um dos itens.	Caracteres	Fulano de Tal
CPF constante da busca	<CPFPessoaBusca>		Inteiro	12345678901
CNPJ constante da busca	<CNPJPessoaBusca>		Inteiro	12123456000100
Bem	<BemBusca>		Caracteres	Imóvel
Período da Busca	<PeriodoBusca>	Obrigatório. Informar período.	Caracteres	2005 a 2010 2010 a 2013
Bloco H: Diligências para atos não escriturados				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Espécie de Diligência	<EspecieDiligencia>	Obrigatório apenas quando a diligência ocorrer para a realização de atos de autenticação ou reconhecimento de firma.	Inteiro	1
Bloco I: Detalhamento do Ato de Apostilamento de Haia– Resolução CNJ nº 228/2016				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Nome completo da pessoa cuja assinatura é objeto do apostilamento	<NomePessoaApostila>	Obrigatório. Informar os itens correspondentes ao objeto do apostilamento.	Caracteres	Fulano de Tal
Cargo/Função da pessoa cuja assinatura é objeto do apostilamento	<CargoPessoaApostila>		Caracteres	Diretor de Defesa e Reparação dos Direitos Humanos
Nome do órgão cujo selo/carimbo é objeto do apostilamento	<OrgaoApostila>		Caracteres	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC
Quantidade total de Folhas	<QuantidadeFolhas>>	Obrigatório somente para o ato 8310.	Inteiro	6
Bloco J: Dados do solicitante				
Descrição	TAG XML	Observação	Formato	Exemplo de preenchimento
Nome do solicitante	<NomeSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	Beltrano de Tal
Tipo de documento do solicitante	<TipoDocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver. Conforme tabela tipo de documento do solicitante	Inteiro	1
CPF ou RG do solicitante	<DocumentoSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	12345678901
E-mail do solicitante	<EmailSolicitante>	Obrigatório quando houver.	Caracteres	xxx123@gmail.com

2.9 Exemplos

Exemplo de preenchimento do bloco E:

A) Exemplo da abertura matrícula 5.000

- Tipo de Livro 402
- Ordem Sequencial do Livro/Matrícula/Ficha M5000
- Folha (não informado)
- Tipo de escrituração 5



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

- Número de ordem da escrituração (não informado)

B) Exemplo do quarto registro da matrícula 5000

- Tipo de Livro 402
- Ordem Sequencial do Livro/Matrícula/Ficha M5000
- Folha (não informado)
- Tipo de escrituração 3
- Número de ordem da escrituração 4

C) Exemplo de registro de uma convenção de condomínio do livro 3 registro auxiliar.

- Tipo de Livro 403
- Ordem Sequencial do Livro/Matrícula/Ficha LAB (Sequencia AB)
- Folha 325
- Tipo de escrituração 3
- Número de ordem da escrituração 1

No portal do Selo de Fiscalização Eletrônico, no endereço <https://selos.tjmg.jus.br/desenvolvedor/atos-praticados.html>, foi disponibilizado o arquivo CSV contendo a composição dos atos para *download*.



Anexo I – Tabelas de utilização de códigos fiscais para recolhimento dos fundos

(FDMP, FEGAJ e FEAGE), conforme art. 45-A da Lei estadual nº 15.424/2004

TABELA DE ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS - Nota XXV da Tabela 1 da Lei 15.424/2004

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota XXV da Tabela 1 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade código fiscal - de 3.200.000,01 a 3.700.000,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
1.680.000,00	3.200.000,00	-	-	-	4.627,41	3.571,76	8.199,17
3.200.000,01	3.700.000,00	1	1	0	7.770,21	4.464,84	12.235,05
3.700.000,01	4.200.000,00	2	1	1	9.865,41	4.464,84	14.330,25
4.200.000,01	4.700.000,00	3	1	2	11.960,61	4.464,84	16.425,45
4.700.000,01	5.200.000,00	4	1	3	14.055,81	4.464,84	18.520,65
5.200.000,01	5.700.000,00	5	1	4	16.151,01	4.464,84	20.615,85
5.700.000,01	6.200.000,00	6	1	5	18.246,21	4.464,84	22.711,05
6.200.000,01	6.700.000,00	7	1	6	20.341,41	4.464,84	24.806,25
6.700.000,01	7.200.000,00	8	1	7	22.436,61	4.464,84	26.901,45
7.200.000,01	7.700.000,00	9	1	8	24.531,81	4.464,84	28.996,65
7.700.000,01	8.200.000,00	10	1	9	26.627,01	4.464,84	31.091,85
8.200.000,01	8.700.000,00	11	1	10	28.722,21	4.464,84	33.187,05
8.700.000,01	9.200.000,00	12	1	11	30.817,41	4.464,84	35.282,25
9.200.000,01	9.700.000,00	13	1	12	32.912,61	4.464,84	37.377,45
9.700.000,01	10.200.000,00	14	1	13	35.007,81	4.464,84	39.472,65
10.200.000,01	10.700.000,00	15	1	14	37.103,01	4.464,84	41.567,85
10.700.000,01	11.200.000,00	16	1	15	39.198,21	4.464,84	43.663,05
11.200.000,01	11.700.000,00	17	1	16	41.293,41	4.464,84	45.758,25
11.700.000,01	12.200.000,00	18	1	17	43.388,61	4.464,84	47.853,45
12.200.000,01	12.700.000,00	19	1	18	45.483,81	4.464,84	49.948,65
12.700.000,01	13.200.000,00	20	1	19	47.579,01	4.464,84	52.043,85
13.200.000,01	13.700.000,00	21	1	20	49.674,21	4.464,84	54.139,05
13.700.000,01	14.200.000,00	22	1	21	51.769,41	4.464,84	56.234,25
14.200.000,01	14.700.000,00	23	1	22	53.864,61	4.464,84	58.329,45
14.700.000,01	15.200.000,00	24	1	23	55.959,81	4.464,84	60.424,65
15.200.000,01	15.700.000,00	25	1	24	58.055,01	4.464,84	62.519,85

¹ Código fiscal do ato de 3.200.000,01 a 3.700.000,00: 1227, 1417, 1434, 1454, 1668, 1476, 1493 ou 1724

² Código fiscal do ato multiplicador: 1228, 1612, 1627, 1642, 1669, 1682, 1494 ou 1725



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota XXV da Tabela 1 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade código fiscal - de 3.200.000,01 a 3.700.000,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
15.700.000,01	16.200.000,00	26	1	25	60.150,21	4.464,84	64.615,05
16.200.000,01	16.700.000,00	27	1	26	62.245,41	4.464,84	66.710,25
16.700.000,01	17.200.000,00	28	1	27	64.340,61	4.464,84	68.805,45
17.200.000,01	17.700.000,00	29	1	28	66.435,81	4.464,84	70.900,65
17.700.000,01	18.200.000,00	30	1	29	68.531,01	4.464,84	72.995,85
18.200.000,01	18.700.000,00	31	1	30	70.626,21	4.464,84	75.091,05
18.700.000,01	19.200.000,00	32	1	31	72.721,41	4.464,84	77.186,25
19.200.000,01	19.700.000,00	33	1	32	74.816,61	4.464,84	79.281,45
19.700.000,01	20.200.000,00	34	1	33	76.911,81	4.464,84	81.376,65
20.200.000,01	20.700.000,00	35	1	34	79.007,01	4.464,84	83.471,85
20.700.000,01	21.200.000,00	36	1	35	81.102,21	4.464,84	85.567,05
21.200.000,01	21.700.000,00	37	1	36	83.197,41	4.464,84	87.662,25
21.700.000,01	22.200.000,00	38	1	37	85.292,61	4.464,84	89.757,45
22.200.000,01	22.700.000,00	39	1	38	87.387,81	4.464,84	91.852,65
22.700.000,01	23.200.000,00	40	1	39	89.483,01	4.464,84	93.947,85
23.200.000,01	23.700.000,00	41	1	40	91.578,21	4.464,84	96.043,05
23.700.000,01	24.200.000,00	42	1	41	93.673,41	4.464,84	98.138,25
24.200.000,01	24.700.000,00	43	1	42	95.768,61	4.464,84	100.233,45
24.700.000,01	25.200.000,00	44	1	43	97.863,81	4.464,84	102.328,65
25.200.000,01	25.700.000,00	45	1	44	99.959,01	4.464,84	104.423,85
25.700.000,01	26.200.000,00	46	1	45	102.054,21	4.464,84	106.519,05
26.200.000,01	26.700.000,00	47	1	46	104.149,41	4.464,84	108.614,25
26.700.000,01	27.200.000,00	48	1	47	106.244,61	4.464,84	110.709,45
27.200.000,01	27.700.000,00	49	1	48	108.339,81	4.464,84	112.804,65
27.700.000,01	28.200.000,00	50	1	49	110.435,01	4.464,84	114.899,85
28.200.000,01	28.700.000,00	51	1	50	112.530,21	4.464,84	116.995,05
28.700.000,01	29.200.000,00	52	1	51	114.625,41	4.464,84	119.090,25
29.200.000,01	29.700.000,00	53	1	52	116.720,61	4.464,84	121.185,45
29.700.000,01	30.200.000,00	54	1	53	118.815,81	4.464,84	123.280,65
30.200.000,01	30.700.000,00	55	1	54	120.911,01	4.464,84	125.375,85

¹ Código fiscal do ato de 3.200.000,01 a 3.700.000,00: 1227, 1417, 1434, 1454, 1668, 1476, 1493 ou 1724

² Código fiscal do ato multiplicador: 1228, 1612, 1627, 1642, 1669, 1682, 1494 ou 1725



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota XXV da Tabela 1 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade código fiscal - de 3.200.000,01 a 3.700.000,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
30.700.000,01	31.200.000,00	56	1	55	123.006,21	4.464,84	127.471,05
31.200.000,01	31.700.000,00	57	1	56	125.101,41	4.464,84	129.566,25
31.700.000,01	32.200.000,00	58	1	57	127.196,61	4.464,84	131.661,45
32.200.000,01	32.700.000,00	59	1	58	129.291,81	4.464,84	133.756,65
32.700.000,01	33.200.000,00	60	1	59	131.387,01	4.464,84	135.851,85
33.200.000,01	33.700.000,00	61	1	60	133.482,21	4.464,84	137.947,05
33.700.000,01	34.200.000,00	62	1	61	135.577,41	4.464,84	140.042,25
34.200.000,01	34.700.000,00	63	1	62	137.672,61	4.464,84	142.137,45
34.700.000,01	35.200.000,00	64	1	63	139.767,81	4.464,84	144.232,65
35.200.000,01	35.700.000,00	65	1	64	141.863,01	4.464,84	146.327,85
35.700.000,01	36.200.000,00	66	1	65	143.958,21	4.464,84	148.423,05
36.200.000,01	36.700.000,00	67	1	66	146.053,41	4.464,84	150.518,25
36.700.000,01	37.200.000,00	68	1	67	148.148,61	4.464,84	152.613,45
37.200.000,01	37.700.000,00	69	1	68	150.243,81	4.464,84	154.708,65
37.700.000,01	38.200.000,00	70	1	69	152.339,01	4.464,84	156.803,85
38.200.000,01	38.700.000,00	71	1	70	154.434,21	4.464,84	158.899,05
38.700.000,01	39.200.000,00	72	1	71	156.529,41	4.464,84	160.994,25
39.200.000,01	39.700.000,00	73	1	72	158.624,61	4.464,84	163.089,45
39.700.000,01	40.200.000,00	74	1	73	160.719,81	4.464,84	165.184,65
40.200.000,01	40.700.000,00	75	1	74	162.815,01	4.464,84	167.279,85
40.700.000,01	41.200.000,00	76	1	75	164.910,21	4.464,84	169.375,05
41.200.000,01	41.700.000,00	77	1	76	167.005,41	4.464,84	171.470,25
41.700.000,01	42.200.000,00	78	1	77	169.100,61	4.464,84	173.565,45
42.200.000,01	42.700.000,00	79	1	78	171.195,81	4.464,84	175.660,65
42.700.000,01	43.200.000,00	80	1	79	173.291,01	4.464,84	177.755,85
43.200.000,01	43.700.000,00	81	1	80	175.386,21	4.464,84	179.851,05
43.700.000,01	44.200.000,00	82	1	81	177.481,41	4.464,84	181.946,25
44.200.000,01	44.700.000,00	83	1	82	179.576,61	4.464,84	184.041,45
44.700.000,01	45.200.000,00	84	1	83	181.671,81	4.464,84	186.136,65
45.200.000,01	45.700.000,00	85	1	84	183.767,01	4.464,84	188.231,85

¹ Código fiscal do ato de 3.200.000,01 a 3.700.000,00: 1227, 1417, 1434, 1454, 1668, 1476, 1493 ou 1724

² Código fiscal do ato multiplicador: 1228, 1612, 1627, 1642, 1669, 1682, 1494 ou 1725



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota XXV da Tabela 1 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade código fiscal - de 3.200.000,01 a 3.700.000,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
45.700.000,01	46.200.000,00	86	1	85	185.862,21	4.464,84	190.327,05
46.200.000,01	46.700.000,00	87	1	86	187.957,41	4.464,84	192.422,25
46.700.000,01	47.200.000,00	88	1	87	190.052,61	4.464,84	194.517,45
47.200.000,01	47.700.000,00	89	1	88	192.147,81	4.464,84	196.612,65
47.700.000,01	48.200.000,00	90	1	89	194.243,01	4.464,84	198.707,85
48.200.000,01	48.700.000,00	91	1	90	196.338,21	4.464,84	200.803,05
48.700.000,01	49.200.000,00	92	1	91	198.433,41	4.464,84	202.898,25
49.200.000,01	49.700.000,00	93	1	92	200.528,61	4.464,84	204.993,45
49.700.000,01	50.200.000,00	94	1	93	202.623,81	4.464,84	207.088,65
50.200.000,01	50.700.000,00	95	1	94	204.719,01	4.464,84	209.183,85
50.700.000,01	51.200.000,00	96	1	95	206.814,21	4.464,84	211.279,05
51.200.000,01	51.700.000,00	97	1	96	208.909,41	4.464,84	213.374,25
51.700.000,01	52.200.000,00	98	1	97	211.004,61	4.464,84	215.469,45
52.200.000,01	52.700.000,00	99	1	98	213.099,81	4.464,84	217.564,65
a partir de 52.700.000,01		100	1	99	215.195,01	4.464,84	219.659,85

¹ Código fiscal do ato de 3.200.000,01 a 3.700.000,00: 1227, 1417, 1434, 1454, 1668, 1476, 1493 ou 1724

² Código fiscal do ato multiplicador: 1228, 1612, 1627, 1642, 1669, 1682, 1494 ou 1725



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

TABELA DE ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Nota X da Tabela 3 da Lei 15.424/2004

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota X da Tabela 3 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 12.079,01 a 62.079,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
10.102,45	12.079,00	-	-	-	1.894,51	596,76	2.491,27
12.079,01	62.079,00	1	1	0	2.855,50	679,49	3.534,99
62.079,01	112.079,00	2	1	1	3.553,90	679,49	4.233,39
112.079,01	162.079,00	3	1	2	4.252,30	679,49	4.931,79
162.079,01	212.079,00	4	1	3	4.950,70	679,49	5.630,19
212.079,01	262.079,00	5	1	4	5.649,10	679,49	6.328,59
262.079,01	312.079,00	6	1	5	6.347,50	679,49	7.026,99
312.079,01	362.079,00	7	1	6	7.045,90	679,49	7.725,39
362.079,01	412.079,00	8	1	7	7.744,30	679,49	8.423,79
412.079,01	462.079,00	9	1	8	8.442,70	679,49	9.122,19
462.079,01	512.079,00	10	1	9	9.141,10	679,49	9.820,59
512.079,01	562.079,00	11	1	10	9.839,50	679,49	10.518,99
562.079,01	612.079,00	12	1	11	10.537,90	679,49	11.217,39
612.079,01	662.079,00	13	1	12	11.236,30	679,49	11.915,79
662.079,01	712.079,00	14	1	13	11.934,70	679,49	12.614,19
712.079,01	762.079,00	15	1	14	12.633,10	679,49	13.312,59
762.079,01	812.079,00	16	1	15	13.331,50	679,49	14.010,99
812.079,01	862.079,00	17	1	16	14.029,90	679,49	14.709,39
862.079,01	912.079,00	18	1	17	14.728,30	679,49	15.407,79
912.079,01	962.079,00	19	1	18	15.426,70	679,49	16.106,19
962.079,01	1.012.079,00	20	1	19	16.125,10	679,49	16.804,59
1.012.079,01	1.062.079,00	21	1	20	16.823,50	679,49	17.502,99
1.062.079,01	1.112.079,00	22	1	21	17.521,90	679,49	18.201,39
1.112.079,01	1.162.079,00	23	1	22	18.220,30	679,49	18.899,79
1.162.079,01	1.212.079,00	24	1	23	18.918,70	679,49	19.598,19
1.212.079,01	1.262.079,00	25	1	24	19.617,10	679,49	20.296,59
1.262.079,01	1.312.079,00	26	1	25	20.315,50	679,49	20.994,99

¹ Código fiscal do ato de 12.079,01 a 62.079,00: **3662**

² Código fiscal do ato multiplicador: **3663**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota X da Tabela 3 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004

De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 12.079,01 a 62.079,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
1.312.079,01	1.362.079,00	27	1	26	21.013,90	679,49	21.693,39
1.362.079,01	1.412.079,00	28	1	27	21.712,30	679,49	22.391,79
1.412.079,01	1.462.079,00	29	1	28	22.410,70	679,49	23.090,19
1.462.079,01	1.512.079,00	30	1	29	23.109,10	679,49	23.788,59
1.512.079,01	1.562.079,00	31	1	30	23.807,50	679,49	24.486,99
1.562.079,01	1.612.079,00	32	1	31	24.505,90	679,49	25.185,39
1.612.079,01	1.662.079,00	33	1	32	25.204,30	679,49	25.883,79
1.662.079,01	1.712.079,00	34	1	33	25.902,70	679,49	26.582,19
1.712.079,01	1.762.079,00	35	1	34	26.601,10	679,49	27.280,59
1.762.079,01	1.812.079,00	36	1	35	27.299,50	679,49	27.978,99
1.812.079,01	1.862.079,00	37	1	36	27.997,90	679,49	28.677,39
1.862.079,01	1.912.079,00	38	1	37	28.696,30	679,49	29.375,79
1.912.079,01	1.962.079,00	39	1	38	29.394,70	679,49	30.074,19
1.962.079,01	2.012.079,00	40	1	39	30.093,10	679,49	30.772,59
2.012.079,01	2.062.079,00	41	1	40	30.791,50	679,49	31.470,99
2.062.079,01	2.112.079,00	42	1	41	31.489,90	679,49	32.169,39
2.112.079,01	2.162.079,00	43	1	42	32.188,30	679,49	32.867,79
2.162.079,01	2.212.079,00	44	1	43	32.886,70	679,49	33.566,19
2.212.079,01	2.262.079,00	45	1	44	33.585,10	679,49	34.264,59
2.262.079,01	2.312.079,00	46	1	45	34.283,50	679,49	34.962,99
2.312.079,01	2.362.079,00	47	1	46	34.981,90	679,49	35.661,39
2.362.079,01	2.412.079,00	48	1	47	35.680,30	679,49	36.359,79
2.412.079,01	2.462.079,00	49	1	48	36.378,70	679,49	37.058,19
2.462.079,01	2.512.079,00	50	1	49	37.077,10	679,49	37.756,59
2.512.079,01	2.562.079,00	51	1	50	37.775,50	679,49	38.454,99
2.562.079,01	2.612.079,00	52	1	51	38.473,90	679,49	39.153,39
2.612.079,01	2.662.079,00	53	1	52	39.172,30	679,49	39.851,79
2.662.079,01	2.712.079,00	54	1	53	39.870,70	679,49	40.550,19

¹ Código fiscal do ato de 12.079,01 a 62.079,00: **3662**

² Código fiscal do ato multiplicador: **3663**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota X da Tabela 3 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004

De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 12.079,01 a 62.079,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
2.712.079,01	2.762.079,00	55	1	54	40.569,10	679,49	41.248,59
2.762.079,01	2.812.079,00	56	1	55	41.267,50	679,49	41.946,99
2.812.079,01	2.862.079,00	57	1	56	41.965,90	679,49	42.645,39
2.862.079,01	2.912.079,00	58	1	57	42.664,30	679,49	43.343,79
2.912.079,01	2.962.079,00	59	1	58	43.362,70	679,49	44.042,19
2.962.079,01	3.012.079,00	60	1	59	44.061,10	679,49	44.740,59
3.012.079,01	3.062.079,00	61	1	60	44.759,50	679,49	45.438,99
3.062.079,01	3.112.079,00	62	1	61	45.457,90	679,49	46.137,39
3.112.079,01	3.162.079,00	63	1	62	46.156,30	679,49	46.835,79
3.162.079,01	3.212.079,00	64	1	63	46.854,70	679,49	47.534,19
3.212.079,01	3.262.079,00	65	1	64	47.553,10	679,49	48.232,59
3.262.079,01	3.312.079,00	66	1	65	48.251,50	679,49	48.930,99
3.312.079,01	3.362.079,00	67	1	66	48.949,90	679,49	49.629,39
3.362.079,01	3.412.079,00	68	1	67	49.648,30	679,49	50.327,79
3.412.079,01	3.462.079,00	69	1	68	50.346,70	679,49	51.026,19
3.462.079,01	3.512.079,00	70	1	69	51.045,10	679,49	51.724,59
3.512.079,01	3.562.079,00	71	1	70	51.743,50	679,49	52.422,99
3.562.079,01	3.612.079,00	72	1	71	52.441,90	679,49	53.121,39
3.612.079,01	3.662.079,00	73	1	72	53.140,30	679,49	53.819,79
3.662.079,01	3.712.079,00	74	1	73	53.838,70	679,49	54.518,19
3.712.079,01	3.762.079,00	75	1	74	54.537,10	679,49	55.216,59
3.762.079,01	3.812.079,00	76	1	75	55.235,50	679,49	55.914,99
3.812.079,01	3.862.079,00	77	1	76	55.933,90	679,49	56.613,39
3.862.079,01	3.912.079,00	78	1	77	56.632,30	679,49	57.311,79
3.912.079,01	3.962.079,00	79	1	78	57.330,70	679,49	58.010,19
3.962.079,01	4.012.079,00	80	1	79	58.029,10	679,49	58.708,59
4.012.079,01	4.062.079,00	81	1	80	58.727,50	679,49	59.406,99
4.062.079,01	4.112.079,00	82	1	81	59.425,90	679,49	60.105,39



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota X da Tabela 3 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004

De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 12.079,01 a 62.079,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
4.112.079,01	4.162.079,00	83	1	82	60.124,30	679,49	60.803,79
4.162.079,01	4.212.079,00	84	1	83	60.822,70	679,49	61.502,19
4.212.079,01	4.262.079,00	85	1	84	61.521,10	679,49	62.200,59
4.262.079,01	4.312.079,00	86	1	85	62.219,50	679,49	62.898,99
4.312.079,01	4.362.079,00	87	1	86	62.917,90	679,49	63.597,39
4.362.079,01	4.412.079,00	88	1	87	63.616,30	679,49	64.295,79
4.412.079,01	4.462.079,00	89	1	88	64.314,70	679,49	64.994,19
4.462.079,01	4.512.079,00	90	1	89	65.013,10	679,49	65.692,59
4.512.079,01	4.562.079,00	91	1	90	65.711,50	679,49	66.390,99
4.562.079,01	4.612.079,00	92	1	91	66.409,90	679,49	67.089,39
4.612.079,01	4.662.079,00	93	1	92	67.108,30	679,49	67.787,79
4.662.079,01	4.712.079,00	94	1	93	67.806,70	679,49	68.486,19
4.712.079,01	4.762.079,00	95	1	94	68.505,10	679,49	69.184,59
4.762.079,01	4.812.079,00	96	1	95	69.203,50	679,49	69.882,99
4.812.079,01	4.862.079,00	97	1	96	69.901,90	679,49	70.581,39
4.862.079,01	4.912.079,00	98	1	97	70.600,30	679,49	71.279,79
4.912.079,01	4.962.079,00	99	1	98	71.298,70	679,49	71.978,19
a partir de 4.962.079,01		100	1	99	71.997,10	679,49	72.676,59

¹ Código fiscal do ato de 12.079,01 a 62.079,00: **3662**

² Código fiscal do ato multiplicador: **3663**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

TABELA DE ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Nota XVII da Tabela 4 da Lei 15.424/2004

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota XVII da Tabela 4 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 3.200.000,01 a 3.700.000,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
1.680.000,00	3.200.000,00	-	-	-	4.627,41	3.571,76	8.199,17
3.200.000,01	3.700.000,00	1	1	0	7.770,21	4.464,84	12.235,05
3.700.000,01	4.200.000,00	2	1	1	9.865,41	4.464,84	14.330,25
4.200.000,01	4.700.000,00	3	1	2	11.960,61	4.464,84	16.425,45
4.700.000,01	5.200.000,00	4	1	3	14.055,81	4.464,84	18.520,65
5.200.000,01	5.700.000,00	5	1	4	16.151,01	4.464,84	20.615,85
5.700.000,01	6.200.000,00	6	1	5	18.246,21	4.464,84	22.711,05
6.200.000,01	6.700.000,00	7	1	6	20.341,41	4.464,84	24.806,25
6.700.000,01	7.200.000,00	8	1	7	22.436,61	4.464,84	26.901,45
7.200.000,01	7.700.000,00	9	1	8	24.531,81	4.464,84	28.996,65
7.700.000,01	8.200.000,00	10	1	9	26.627,01	4.464,84	31.091,85
8.200.000,01	8.700.000,00	11	1	10	28.722,21	4.464,84	33.187,05
8.700.000,01	9.200.000,00	12	1	11	30.817,41	4.464,84	35.282,25
9.200.000,01	9.700.000,00	13	1	12	32.912,61	4.464,84	37.377,45
9.700.000,01	10.200.000,00	14	1	13	35.007,81	4.464,84	39.472,65
10.200.000,01	10.700.000,00	15	1	14	37.103,01	4.464,84	41.567,85
10.700.000,01	11.200.000,00	16	1	15	39.198,21	4.464,84	43.663,05
11.200.000,01	11.700.000,00	17	1	16	41.293,41	4.464,84	45.758,25
11.700.000,01	12.200.000,00	18	1	17	43.388,61	4.464,84	47.853,45
12.200.000,01	12.700.000,00	19	1	18	45.483,81	4.464,84	49.948,65
12.700.000,01	13.200.000,00	20	1	19	47.579,01	4.464,84	52.043,85
13.200.000,01	13.700.000,00	21	1	20	49.674,21	4.464,84	54.139,05
13.700.000,01	14.200.000,00	22	1	21	51.769,41	4.464,84	56.234,25
14.200.000,01	14.700.000,00	23	1	22	53.864,61	4.464,84	58.329,45
14.700.000,01	15.200.000,00	24	1	23	55.959,81	4.464,84	60.424,65
15.200.000,01	15.700.000,00	25	1	24	58.055,01	4.464,84	62.519,85
15.700.000,01	16.200.000,00	26	1	25	60.150,21	4.464,84	64.615,05
16.200.000,01	16.700.000,00	27	1	26	62.245,41	4.464,84	66.710,25
16.700.000,01	17.200.000,00	28	1	27	64.340,61	4.464,84	68.805,45
17.200.000,01	17.700.000,00	29	1	28	66.435,81	4.464,84	70.900,65

¹ Código fiscal do ato de 3.200.000,01 a 3.700.000,00: 4182, 4197, 4222, 4254, 4523, 4616, 4825, 4933 ou 4970

² Código fiscal do ato multiplicador: 4183, 4198, 4223, 4255, 4552, 4617, 4826, 4946 ou 4971



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota XVII da Tabela 4 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 3.200.000,01 a 3.700.000,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
17.700.000,01	18.200.000,00	30	1	29	68.531,01	4.464,84	72.995,85
18.200.000,01	18.700.000,00	31	1	30	70.626,21	4.464,84	75.091,05
18.700.000,01	19.200.000,00	32	1	31	72.721,41	4.464,84	77.186,25
19.200.000,01	19.700.000,00	33	1	32	74.816,61	4.464,84	79.281,45
19.700.000,01	20.200.000,00	34	1	33	76.911,81	4.464,84	81.376,65
20.200.000,01	20.700.000,00	35	1	34	79.007,01	4.464,84	83.471,85
20.700.000,01	21.200.000,00	36	1	35	81.102,21	4.464,84	85.567,05
21.200.000,01	21.700.000,00	37	1	36	83.197,41	4.464,84	87.662,25
21.700.000,01	22.200.000,00	38	1	37	85.292,61	4.464,84	89.757,45
22.200.000,01	22.700.000,00	39	1	38	87.387,81	4.464,84	91.852,65
22.700.000,01	23.200.000,00	40	1	39	89.483,01	4.464,84	93.947,85
23.200.000,01	23.700.000,00	41	1	40	91.578,21	4.464,84	96.043,05
23.700.000,01	24.200.000,00	42	1	41	93.673,41	4.464,84	98.138,25
24.200.000,01	24.700.000,00	43	1	42	95.768,61	4.464,84	100.233,45
24.700.000,01	25.200.000,00	44	1	43	97.863,81	4.464,84	102.328,65
25.200.000,01	25.700.000,00	45	1	44	99.959,01	4.464,84	104.423,85
25.700.000,01	26.200.000,00	46	1	45	102.054,21	4.464,84	106.519,05
26.200.000,01	26.700.000,00	47	1	46	104.149,41	4.464,84	108.614,25
26.700.000,01	27.200.000,00	48	1	47	106.244,61	4.464,84	110.709,45
27.200.000,01	27.700.000,00	49	1	48	108.339,81	4.464,84	112.804,65
27.700.000,01	28.200.000,00	50	1	49	110.435,01	4.464,84	114.899,85
28.200.000,01	28.700.000,00	51	1	50	112.530,21	4.464,84	116.995,05
28.700.000,01	29.200.000,00	52	1	51	114.625,41	4.464,84	119.090,25
29.200.000,01	29.700.000,00	53	1	52	116.720,61	4.464,84	121.185,45
29.700.000,01	30.200.000,00	54	1	53	118.815,81	4.464,84	123.280,65
30.200.000,01	30.700.000,00	55	1	54	120.911,01	4.464,84	125.375,85
30.700.000,01	31.200.000,00	56	1	55	123.006,21	4.464,84	127.471,05
31.200.000,01	31.700.000,00	57	1	56	125.101,41	4.464,84	129.566,25
31.700.000,01	32.200.000,00	58	1	57	127.196,61	4.464,84	131.661,45
32.200.000,01	32.700.000,00	59	1	58	129.291,81	4.464,84	133.756,65
32.700.000,01	33.200.000,00	60	1	59	131.387,01	4.464,84	135.851,85

¹ Código fiscal do ato de 3.200.000,01 a 3.700.000,00: 4182, 4197, 4222, 4254, 4523, 4616, 4825, 4933 ou 4970

² Código fiscal do ato multiplicador: 4183, 4198, 4223, 4255, 4552, 4617, 4826, 4946 ou 4971



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota XVII da Tabela 4 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 3.200.000,01 a 3.700.000,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
33.200.000,01	33.700.000,00	61	1	60	133.482,21	4.464,84	137.947,05
33.700.000,01	34.200.000,00	62	1	61	135.577,41	4.464,84	140.042,25
34.200.000,01	34.700.000,00	63	1	62	137.672,61	4.464,84	142.137,45
34.700.000,01	35.200.000,00	64	1	63	139.767,81	4.464,84	144.232,65
35.200.000,01	35.700.000,00	65	1	64	141.863,01	4.464,84	146.327,85
35.700.000,01	36.200.000,00	66	1	65	143.958,21	4.464,84	148.423,05
36.200.000,01	36.700.000,00	67	1	66	146.053,41	4.464,84	150.518,25
36.700.000,01	37.200.000,00	68	1	67	148.148,61	4.464,84	152.613,45
37.200.000,01	37.700.000,00	69	1	68	150.243,81	4.464,84	154.708,65
37.700.000,01	38.200.000,00	70	1	69	152.339,01	4.464,84	156.803,85
38.200.000,01	38.700.000,00	71	1	70	154.434,21	4.464,84	158.899,05
38.700.000,01	39.200.000,00	72	1	71	156.529,41	4.464,84	160.994,25
39.200.000,01	39.700.000,00	73	1	72	158.624,61	4.464,84	163.089,45
39.700.000,01	40.200.000,00	74	1	73	160.719,81	4.464,84	165.184,65
40.200.000,01	40.700.000,00	75	1	74	162.815,01	4.464,84	167.279,85
40.700.000,01	41.200.000,00	76	1	75	164.910,21	4.464,84	169.375,05
41.200.000,01	41.700.000,00	77	1	76	167.005,41	4.464,84	171.470,25
41.700.000,01	42.200.000,00	78	1	77	169.100,61	4.464,84	173.565,45
42.200.000,01	42.700.000,00	79	1	78	171.195,81	4.464,84	175.660,65
42.700.000,01	43.200.000,00	80	1	79	173.291,01	4.464,84	177.755,85
43.200.000,01	43.700.000,00	81	1	80	175.386,21	4.464,84	179.851,05
43.700.000,01	44.200.000,00	82	1	81	177.481,41	4.464,84	181.946,25
44.200.000,01	44.700.000,00	83	1	82	179.576,61	4.464,84	184.041,45
44.700.000,01	45.200.000,00	84	1	83	181.671,81	4.464,84	186.136,65
45.200.000,01	45.700.000,00	85	1	84	183.767,01	4.464,84	188.231,85
45.700.000,01	46.200.000,00	86	1	85	185.862,21	4.464,84	190.327,05
46.200.000,01	46.700.000,00	87	1	86	187.957,41	4.464,84	192.422,25
46.700.000,01	47.200.000,00	88	1	87	190.052,61	4.464,84	194.517,45
47.200.000,01	47.700.000,00	89	1	88	192.147,81	4.464,84	196.612,65
47.700.000,01	48.200.000,00	90	1	89	194.243,01	4.464,84	198.707,85
48.200.000,01	48.700.000,00	91	1	90	196.338,21	4.464,84	200.803,05

¹ Código fiscal do ato de 3.200.000,01 a 3.700.000,00: 4182, 4197, 4222, 4254, 4523, 4616, 4825, 4933 ou 4970

² Código fiscal do ato multiplicador: 4183, 4198, 4223, 4255, 4552, 4617, 4826, 4946 ou 4971



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Nota XVII da Tabela 4 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004

De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 3.200.000,01 a 3.700.000,00 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
48.700.000,01	49.200.000,00	92	1	91	198.433,41	4.464,84	202.898,25
49.200.000,01	49.700.000,00	93	1	92	200.528,61	4.464,84	204.993,45
49.700.000,01	50.200.000,00	94	1	93	202.623,81	4.464,84	207.088,65
50.200.000,01	50.700.000,00	95	1	94	204.719,01	4.464,84	209.183,85
50.700.000,01	51.200.000,00	96	1	95	206.814,21	4.464,84	211.279,05
51.200.000,01	51.700.000,00	97	1	96	208.909,41	4.464,84	213.374,25
51.700.000,01	52.200.000,00	98	1	97	211.004,61	4.464,84	215.469,45
52.200.000,01	52.700.000,00	99	1	98	213.099,81	4.464,84	217.564,65
a partir de 52.700.000,01		100	1	99	215.195,01	4.464,84	219.659,85

¹ Código fiscal do ato de 3.200.000,01 a 3.700.000,00: 4182, 4197, 4222, 4254, 4523, 4616, 4825, 4933 ou 4970

² Código fiscal do ato multiplicador: 4183, 4198, 4223, 4255, 4552, 4617, 4826, 4946 ou 4971



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

TABELA DE ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Notas VIII e IX da Tabela 5 da Lei 15.424/2004

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Notas VIII e IX da Tabela 5 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 15.957.832,11 a 15.959.632,10 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
9.973.645,08	15.957.832,10	-	-	-	4.143,69	1.307,15	5.450,84
15.957.832,11	16.957.832,10	1	1	0	6.029,36	1.503,22	7.532,58
16.957.832,11	17.957.832,10	2	1	1	6.217,93	1.503,22	7.721,15
17.957.832,11	18.957.832,10	3	1	2	6.406,50	1.503,22	7.909,72
18.957.832,11	19.957.832,10	4	1	3	6.595,07	1.503,22	8.098,29
19.957.832,11	20.957.832,10	5	1	4	6.783,64	1.503,22	8.286,86
20.957.832,11	21.957.832,10	6	1	5	6.972,21	1.503,22	8.475,43
21.957.832,11	22.957.832,10	7	1	6	7.160,78	1.503,22	8.664,00
22.957.832,11	23.957.832,10	8	1	7	7.349,35	1.503,22	8.852,57
23.957.832,11	24.957.832,10	9	1	8	7.537,92	1.503,22	9.041,14
24.957.832,11	25.957.832,10	10	1	9	7.726,49	1.503,22	9.229,71
25.957.832,11	26.957.832,10	11	1	10	7.915,06	1.503,22	9.418,28
26.957.832,11	27.957.832,10	12	1	11	8.103,63	1.503,22	9.606,85
27.957.832,11	28.957.832,10	13	1	12	8.292,20	1.503,22	9.795,42
28.957.832,11	29.957.832,10	14	1	13	8.480,77	1.503,22	9.983,99
29.957.832,11	30.957.832,10	15	1	14	8.669,34	1.503,22	10.172,56
30.957.832,11	31.957.832,10	16	1	15	8.857,91	1.503,22	10.361,13
31.957.832,11	32.957.832,10	17	1	16	9.046,48	1.503,22	10.549,70
32.957.832,11	33.957.832,10	18	1	17	9.235,05	1.503,22	10.738,27
33.957.832,11	34.957.832,10	19	1	18	9.423,62	1.503,22	10.926,84
34.957.832,11	35.957.832,10	20	1	19	9.612,19	1.503,22	11.115,41
35.957.832,11	36.957.832,10	21	1	20	9.800,76	1.503,22	11.303,98
36.957.832,11	37.957.832,10	22	1	21	9.989,33	1.503,22	11.492,55
37.957.832,11	38.957.832,10	23	1	22	10.177,90	1.503,22	11.681,12
38.957.832,11	39.957.832,10	24	1	23	10.366,47	1.503,22	11.869,69
39.957.832,11	40.957.832,10	25	1	24	10.555,04	1.503,22	12.058,26
40.957.832,11	41.957.832,10	26	1	25	10.743,61	1.503,22	12.246,83
41.957.832,11	42.957.832,10	27	1	26	10.932,18	1.503,22	12.435,40
42.957.832,11	43.957.832,10	28	1	27	11.120,75	1.503,22	12.623,97

¹ Código fiscal do ato de 15.957.832,11 a 15.959.632,10: 5139 ou 5549

² Código fiscal do ato multiplicador: 5140 ou 5554



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Notas VIII e IX da Tabela 5 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 15.957.832,11 a 15.959.632,10 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
43.957.832,11	44.957.832,10	29	1	28	11.309,32	1.503,22	12.812,54
44.957.832,11	45.957.832,10	30	1	29	11.497,89	1.503,22	13.001,11
45.957.832,11	46.957.832,10	31	1	30	11.686,46	1.503,22	13.189,68
46.957.832,11	47.957.832,10	32	1	31	11.875,03	1.503,22	13.378,25
47.957.832,11	48.957.832,10	33	1	32	12.063,60	1.503,22	13.566,82
48.957.832,11	49.957.832,10	34	1	33	12.252,17	1.503,22	13.755,39
49.957.832,11	50.957.832,10	35	1	34	12.440,74	1.503,22	13.943,96
50.957.832,11	51.957.832,10	36	1	35	12.629,31	1.503,22	14.132,53
51.957.832,11	52.957.832,10	37	1	36	12.817,88	1.503,22	14.321,10
52.957.832,11	53.957.832,10	38	1	37	13.006,45	1.503,22	14.509,67
53.957.832,11	54.957.832,10	39	1	38	13.195,02	1.503,22	14.698,24
54.957.832,11	55.957.832,10	40	1	39	13.383,59	1.503,22	14.886,81
55.957.832,11	56.957.832,10	41	1	40	13.572,16	1.503,22	15.075,38
56.957.832,11	57.957.832,10	42	1	41	13.760,73	1.503,22	15.263,95
57.957.832,11	58.957.832,10	43	1	42	13.949,30	1.503,22	15.452,52
58.957.832,11	59.957.832,10	44	1	43	14.137,87	1.503,22	15.641,09
59.957.832,11	60.957.832,10	45	1	44	14.326,44	1.503,22	15.829,66
60.957.832,11	61.957.832,10	46	1	45	14.515,01	1.503,22	16.018,23
61.957.832,11	62.957.832,10	47	1	46	14.703,58	1.503,22	16.206,80
62.957.832,11	63.957.832,10	48	1	47	14.892,15	1.503,22	16.395,37
63.957.832,11	64.957.832,10	49	1	48	15.080,72	1.503,22	16.583,94
64.957.832,11	65.957.832,10	50	1	49	15.269,29	1.503,22	16.772,51
65.957.832,11	66.957.832,10	51	1	50	15.457,86	1.503,22	16.961,08
66.957.832,11	67.957.832,10	52	1	51	15.646,43	1.503,22	17.149,65
67.957.832,11	68.957.832,10	53	1	52	15.835,00	1.503,22	17.338,22
68.957.832,11	69.957.832,10	54	1	53	16.023,57	1.503,22	17.526,79
69.957.832,11	70.957.832,10	55	1	54	16.212,14	1.503,22	17.715,36
70.957.832,11	71.957.832,10	56	1	55	16.400,71	1.503,22	17.903,93
71.957.832,11	72.957.832,10	57	1	56	16.589,28	1.503,22	18.092,50
72.957.832,11	73.957.832,10	58	1	57	16.777,85	1.503,22	18.281,07

¹ Código fiscal do ato de 15.957.832,11 a 15.959.632,10: 5139 ou 5549

² Código fiscal do ato multiplicador: 5140 ou 5554



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Notas VIII e IX da Tabela 5 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 15.957.832,11 a 15.959.632,10 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
73.957.832,11	74.957.832,10	59	1	58	16.966,42	1.503,22	18.469,64
74.957.832,11	75.957.832,10	60	1	59	17.154,99	1.503,22	18.658,21
75.957.832,11	76.957.832,10	61	1	60	17.343,56	1.503,22	18.846,78
76.957.832,11	77.957.832,10	62	1	61	17.532,13	1.503,22	19.035,35
77.957.832,11	78.957.832,10	63	1	62	17.720,70	1.503,22	19.223,92
78.957.832,11	79.957.832,10	64	1	63	17.909,27	1.503,22	19.412,49
79.957.832,11	80.957.832,10	65	1	64	18.097,84	1.503,22	19.601,06
80.957.832,11	81.957.832,10	66	1	65	18.286,41	1.503,22	19.789,63
81.957.832,11	82.957.832,10	67	1	66	18.474,98	1.503,22	19.978,20
82.957.832,11	83.957.832,10	68	1	67	18.663,55	1.503,22	20.166,77
83.957.832,11	84.957.832,10	69	1	68	18.852,12	1.503,22	20.355,34
84.957.832,11	85.957.832,10	70	1	69	19.040,69	1.503,22	20.543,91
85.957.832,11	86.957.832,10	71	1	70	19.229,26	1.503,22	20.732,48
86.957.832,11	87.957.832,10	72	1	71	19.417,83	1.503,22	20.921,05
87.957.832,11	88.957.832,10	73	1	72	19.606,40	1.503,22	21.109,62
88.957.832,11	89.957.832,10	74	1	73	19.794,97	1.503,22	21.298,19
89.957.832,11	90.957.832,10	75	1	74	19.983,54	1.503,22	21.486,76
90.957.832,11	91.957.832,10	76	1	75	20.172,11	1.503,22	21.675,33
91.957.832,11	92.957.832,10	77	1	76	20.360,68	1.503,22	21.863,90
92.957.832,11	93.957.832,10	78	1	77	20.549,25	1.503,22	22.052,47
93.957.832,11	94.957.832,10	79	1	78	20.737,82	1.503,22	22.241,04
94.957.832,11	95.957.832,10	80	1	79	20.926,39	1.503,22	22.429,61
95.957.832,11	96.957.832,10	81	1	80	21.114,96	1.503,22	22.618,18
96.957.832,11	97.957.832,10	82	1	81	21.303,53	1.503,22	22.806,75
97.957.832,11	98.957.832,10	83	1	82	21.492,10	1.503,22	22.995,32
98.957.832,11	99.957.832,10	84	1	83	21.680,67	1.503,22	23.183,89
99.957.832,11	100.957.832,10	85	1	84	21.869,24	1.503,22	23.372,46
100.957.832,11	101.957.832,10	86	1	85	22.057,81	1.503,22	23.561,03
101.957.832,11	102.957.832,10	87	1	86	22.246,38	1.503,22	23.749,60
102.957.832,11	103.957.832,10	88	1	87	22.434,95	1.503,22	23.938,17

¹ Código fiscal do ato de 15.957.832,11 a 15.959.632,10: 5139 ou 5549

² Código fiscal do ato multiplicador: 5140 ou 5554



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

Tabela de demonstração dos Emolumentos, da TFJ e do Valor Final - Notas VIII e IX da Tabela 5 do Anexo da Lei estadual nº 15.424/2004							
De	Até	Faixa ou fração	Quantidade do código fiscal da faixa de 15.957.832,11 a 15.959.632,10 ¹	Quantidade código fiscal multiplicador ²	Emolumentos (R\$)	TFJ (R\$)	Valor Final (R\$)
103.957.832,11	104.957.832,10	89	1	88	22.623,52	1.503,22	24.126,74
104.957.832,11	105.957.832,10	90	1	89	22.812,09	1.503,22	24.315,31
105.957.832,11	106.957.832,10	91	1	90	23.000,66	1.503,22	24.503,88
106.957.832,11	107.957.832,10	92	1	91	23.189,23	1.503,22	24.692,45
107.957.832,11	108.957.832,10	93	1	92	23.377,80	1.503,22	24.881,02
108.957.832,11	109.957.832,10	94	1	93	23.566,37	1.503,22	25.069,59
109.957.832,11	110.957.832,10	95	1	94	23.754,94	1.503,22	25.258,16
110.957.832,11	111.957.832,10	96	1	95	23.943,51	1.503,22	25.446,73
111.957.832,11	112.957.832,10	97	1	96	24.132,08	1.503,22	25.635,30
112.957.832,11	113.957.832,10	98	1	97	24.320,65	1.503,22	25.823,87
113.957.832,11	114.957.832,10	99	1	98	24.509,22	1.503,22	26.012,44
a partir de 114.957.832,11		100	1	99	24.697,79	1.503,22	26.201,01

¹ Código fiscal do ato de 15.957.832,11 a 15.959.632,10: **5139** ou **5549**

² Código fiscal do ato multiplicador: **5140** ou **5554**



Anexo II - Tabela de utilização dos códigos fiscais 1700 a 1725 para recolhimento das parcelas previstas no art. 5º-A da Lei estadual nº 15.424/2004, em relação às escrituras lavradas em outros Estados da Federação

Código Fiscal (A)	Faixa de Valores (B)	Base de Cálculo – Emolumentos – não integra o valor final ao usuário (R\$) (C)	Recompe – (R\$) (D) = (C*7%)	TFJ (R\$) (E)	Fundos FDMP, FEGAJ e FEAGE (R\$) (F)	Valor final a ser pago pelo usuário (R\$) (G) = (D + E + F)
1700	relativa à situação jurídica sem conteúdo financeiro	52,97	3,71	16,67	-	20,38
1701	até 1.400,00	152,08	10,65	58,60	-	69,25
1702	de 1.400,01 até 2.720,00	248,07	17,36	95,60	-	112,96
1703	de 2.720,01 até 5.440,00	359,51	25,17	138,52	-	163,69
1704	de 5.440,01 até 7.000,00	497,69	34,84	191,78	-	226,62
1705	de 7.000,01 até 14.000,00	663,72	46,46	255,72	-	302,18
1706	de 14.000,01 até 28.000,00	857,45	60,02	330,42	-	390,44
1707	de 28.000,01 até 42.000,00	1.078,53	75,50	415,59	-	491,09
1708	de 42.000,01 até 56.000,00	1.327,66	92,94	511,55	-	604,49
1709	de 56.000,01 até 70.000,00	1.604,3	112,30	618,18	-	730,48
1710	de 70.000,01 até 105.000,00	2.019,13	141,34	778,00	-	919,34
1711	de 105.000,01 até 140.000,00	2.427,25	169,91	1.127,85	-	1.297,76
1712	de 140.000,01 até 175.000,00	2.595,58	181,69	1.206,15	-	1.387,84
1713	de 175.000,01 até 210.000,00	2.764,26	193,50	1.284,53	-	1.478,03
1714	de 210.000,01 até 280.000,00	2.933,41	205,34	1.625,27	-	1.830,61
1715	de 280.000,01 até 350.000,00	3.014,14	210,99	1.670,13	-	1.881,12
1716	de 350.000,01 até 420.000,00	3.095,31	216,67	1.715,10	-	1.931,77
1717	de 420.000,01 até 560.000,00	3.176,98	222,39	2.099,17	-	2.321,56
1718	de 560.000,01 até 700.000,00	3.351,48	234,60	2.214,67	-	2.449,27
1719	de 700.000,01 até 840.000,00	3.526,44	246,85	2.330,29	-	2.577,14
1720	de 840.000,01 até 1.120.000,00	3.702,02	259,14	2.857,47	-	3.116,61
1721	de 1.120.000,01 até 1.400.000,00	4.009,87	280,69	3.095,20	-	3.375,89
1722	de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	4.318,29	302,28	3.333,28	-	3.635,56
1723	de 1.680.000,01 até 3.200.000,00	4.627,41	323,92	3.571,76	-	3.895,68
1724	de 3.200.000,01 até 3.700.000,00	7.770,21	543,91	4.464,84	2.890,52	7.899,27



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC

Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

1725	acima de 3.700.000,00 - a cada faixa de R\$ 500.000,00 ou fração, até o limite de cem faixas, nos termos da Nota XXV da Tabela 1, a ser utilizado em conjunto com o código 1724	2.095,2	146,66	-	779,42	926,08
------	--	---------	--------	---	--------	--------